

06-0004/2000



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO P COM PROCESSO

06 - 0004 / 2000

DE

2000

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RPP

06 - 0004 / 2000

DE

29/02/2000

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSE MENTOR

VEREADOR

NELSON GUIMARAES PROENCA

VEREADOR

PAULO ROBERTO FARIA LIMA

EMENTA:

REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL COMPLEMEN-
TAR PARA A CONSOLIDAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA LEGISLA-
ÇÃO MUNICIPAL.

ARQUIVADO EM 24/10/2012

CHEFE DE SEÇÃO

Adriano de Faria Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisor Arquivo Geral - SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO

06 - RPP
06-0004/2000

Requer constituição de Comissão Especial
Complementar para a consolidação e
sistematização da legislação municipal.

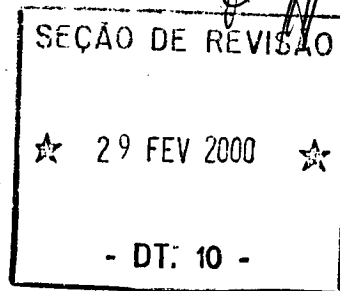
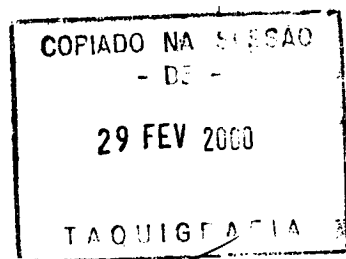
Requeremos, na forma regimental, seja constituída uma Comissão Especial Complementar para a consolidação e sistematização da legislação municipal, por analogia ao disposto no art. 78^º e seus parágrafos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, com prazo de 60 dias, composta por 9 (nove) membros, respeitada a proporcionalidade partidária.

Sala das Sessões, em

myrsmathie
Jose Mentor
JOSÉ MENTOR
Vereador

Paulo Roberto Faria Lima
PAULO ROBERTO FARIA LIMA
Vereador

Nelson Guimarães Proença
NELSON GUIMARÃES PROENÇA
Vereador



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°.....e folha de informação
sob n°-02-.....01/03/2000

Rita de Cássia André
Assistente Parlamentar
Registro 100.519



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -02-

do processo nº. RPP06-0004 ... de 2000 01/...03.../2000... (a) ...

Stall
Rita de Cássia André
Assistente Parlamentar
Registro 100.519

Ao DT.7

Sra. Diretora,

Para as devidas providências.

01.03.2000

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Câmara
A. T. M.

Ao Senhor Marcos Antonio Silva,
Para distribuir.

01.03.00

Sônia Maria Verzolla
SÔNIA MARIA VERZOLLA
Diretor Técnico de Departamento
DT.7

Recebido em 01/03/00.
18h04.
SJ.130

SEGUE m juntado 5 nesta data, 9/ 05 .. documento 5 ... e papel para informação, rubricado 5

sob folha 5 03 nº 2 109

Em

9 10 2000

(a)

Marcos Antônio Silva

CPF: 10833



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 3 do proc
N.º 4 de 100
Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

ROD.:16 FOLHA:6 TAQ.:Denise SESSÃO:378 SO

ORADOR:Pres/Tripoli/Faria Lima/José Eduardo/Mourad, DATA:29-03-00

SEM

REVISÃO

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, tenho um comunicado da comissão de consolidação das leis. Gostaria de comunicar ao plenário o nome dos integrantes que irão compor a comissão especial que convocará as audiências públicas. Vereadores Roberto Tripoli, José Mentor, Nelson Guimarães Proença, Amorim, Toninho Paiva, Cosme Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto - PMDB) - Fica feito o registro de V.Exa.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto - PMDB) - Tenho um comunicado da presidência a respeito da questão levantada pelo Vereador Roberto Tripoli, referente aos fatos que foram noticiados ontem na televisão. Quero deixar claro a este plenário e ao Vereador Roberto Tripoli, que oportunamente levantou essa questão, qualquer atitude referente a esse caso publicado no dia de ontem, este presidente, porque teve o nome mencionado, será plenamente a favor de qualquer abertura de investigação nesse sentido.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha no	4	do proc.
Nº	4	de 12
Marcos Antônio Silva Secretário Reg. 10833		

ROD.:16 FOLHA:7 TAQ.:Denise SESSÃO:378 SO

ORADOR:Pres/Tripoli/Faria Lima/José Eduardo/Mourad, DATA:29-03-00

SEM

REVISÃO

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador José Eduardo Martins Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, o nobre Vereador Faria Lima noticiou uma formação de comissão que *data venia* não fui consultado como líder. Eu gostaria que V.Exa. suspendesse previamente a questão para que pudéssemos conversar e entender o encaminhamento desta comissão uma vez que sou surpreendido por indicação de candidato sem consulta.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto - PMDB) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Faria Lima.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, o Regimento Interno desta Casa garante a participação dos vereadores que subscrevem o requerimento. O requerimento foi subscrito pelos Vereadores José Mentor, Nelson Guimarães Proença e Faria Lima. Como são sete integrantes, os quatro restantes foram indicados pela proporcionalidade.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	5	do proc
N.º	5	de 1990
F.º 10833		

Marcos A.

Ser.
Reg. 10833

ROD.:16 FOLHA:8 TAQ.:Denise SESSÃO:378 SO

ORADOR:Pres/Tripoli/Faria Lima/José Eduardo/Mourad, DATA:29-03-00

SEM

REVISÃO

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT) - (Pela ordem) -

Sr. Presidente, pediria apenas que V.Exa., posteriormente, pudéssemos discutir o encaminhamento dessa questão para que não tomássemos o plenário com essa discussão meramente burocrática.

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto - PMDB) -

Retomaremos.....Márcia.



Folha n.º	6	do proc
N.º	4	de 100
O funcionário	M. A. Silva	

Câmara Municipal de São Paulo

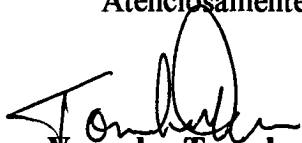
Reg. 10833

São Paulo, 23 de março de 2000.

Ao EXMO. SR. VEREADOR PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O Partido da Frente Liberal (PFL) indica o Vereador Toninho Paiva, para integrar a Comissão para realização de Audiências Públicas dos Projetos da Consolidação das Leis Municipais.

Atenciosamente,


Vereador Toninho Paiva
Líder da Bancada do PFL



Folha n.º	2	do proc
N.º	4	de 1900
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

Marcelo Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

São Paulo, 23 de março de 2000.

Ao EXMO. SR. VEREADOR PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) indica o Vereador Amorim, para integrar a Comissão para realização de Audiências Públicas dos Projetos da Consolidação das Leis Municipais.

Atenciosamente,

Vereador Amorim
Líder da Bancada do PTB



Folha n.º	8	do proc.
N.º	4	de 19
O funcionário	Marcos Antonio Silva	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de março de 2000.

Ao EXMO. SR. VEREADOR PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) indica o Vereador Roberto Trípoli, para integrar a Comissão para realização de Audiências Públicas dos Projetos da Consolidação das Leis Municipais.

Atenciosamente,

Vereador Aurélio Nomura
Líder da Bancada do PSDB



Folha n.º	9	do	total
N.º	4	de	10
O funcionário			
M. dos A. Silva			

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de março de 2000.

Ao EXMO. SR. VEREADOR PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O Partido Progressista Brasileiro (PPB) indica o Vereador Cosme Lopes, para integrar a Comissão para realização de Audiências Públicas dos Projetos da Consolidação das Leis Municipais.

Atenciosamente,


Vereador Cosme Lopes
Lider da Bancada do PPB

Ementa: REQUER A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL COMPLEMEN-
TAR PARA A CONSOLIDAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA LEGISLA-
ÇÃO MUNICIPAL.

Tipo de Requerimento...: RPP

Sub-Tipo.....: CONSTITUICAO COMISSAO DE ESTUDOS

Folha n.º	10	da p.º
N.º	4	de 10
O funcionário		

Autor(es):

. Vereador(a) JOSE KENTOR (PT)

Subscritor(es):

. Vereador(a) PAULO ROBERTO FARIA LIMA (PMDB)

. Vereador(a) NELSON GUINARAES FREINCA (PSDB)

Apresentado em ...: 29/02/2000

Autuado(a) em ...: 29/02/2000 - Processo 0004/2000

Sessao: Ordinaria 366, Legislatura: 12-4 em 29/02/2000.

LC LIZACAO ATUAL: encaminhado por ATM em 01-MAR-2000-17:45 para DT7

DELIBERACAO:

APROVADO EM UNICA DISCUSSAO

Sessao: Ordinaria 366, Legislatura: 12-4 em 29/02/2000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

4

de 1º

2000

(a)

h
Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

Ao DT.7

Senhora Diretora:

Para juntar ao RPP 04/2000.

29/03/2000


BRENO GANDELMAN
Assessor Téo. Legislativo Chefe
ATM

Folha n.º 12 do proc
N.º 4 de 1903
O funcionário

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

D.O.M.; São Paulo, 45 (65), quinta-feira, 6 de abril de 2000

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL COMPLE-
MENTAR PARA A CONSOLIDAÇÃO E SISTEMATI-
ZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - RPP-0004/00:

Amorim
Cosme Lopes
Faria Lima
José Mentor
Nelson Proença
Roberto Tripoli
Toninho Paiva

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06 / 04 / 00
página 127 coluna 03
conferido: _____

de da Silva
Secretário
11.130



Folha n.º 13 do proc.
N.º 4 de 102
O funcionário
Mecenas Antonio Silva
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL COMPLEMENTAR PARA A
CONSOLIDAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
12 DE JULHO DE 2000**

17:00 h.

ANEXO G

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

Amorim

Cosme Lopes

Faria Lima

José Mentor

Nelson Proença

Roberto Trípoli

Toninho Paiva

À Presidência da Mesa,

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

S.P., 12/07/00.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

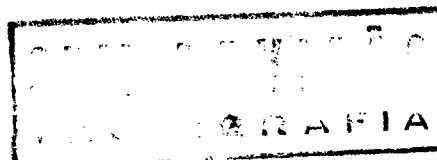
Folha n.º	4	do proc.
N.º	4	de 2000
O funcionário		

Machado Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

COMISSÃO ESPECIAL COMPLEMENTAR DE SISTEMATIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS.



MEMBROS: FARIA LIMA -PRESIDENTE

AMORIM

COSME LOPES

TONINHO PAIVA

JOSÉ MENTOR

NELSON GUIMARÃES PROENÇA

ROBERTO TRIPOLI

REUNIÃO DE INSTALAÇÃO REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PAULO EM 12 DE JULHO DE 2000.

SOLICITANTE: VEREADOR FARIA LIMA

MEMO (Nº /00)

SECRETÁRIO: MARTA RAVENA



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 3 do proc
DT-10
N.º 1 de 19

ROD.:K01 FOLHA:1

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Consolidação

O funcionário

ORADOR:Denise

DATA: 12-07

SEM REVISÃO

Marco Antonio Silva

Reg. 10833

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - No dia 12 de julho de 2000, anexo G da Câmara Municipal de São Paulo, declaro aberta a sessão da Comissão Especial Complementar para a Consolidação e Sistematização da Legislação Municipal. Declarada aberta a sessão, com as presenças dos Vereadores Faria Lima, Cosme Lopes e Amorim; com a ausência dos demais membros desta Comissão, Vereadores José Mentor, Nelson Guimarães Proença e Roberto Tripoli.

Iniciados os trabalhos, passo a compor a presidência e a vice-presidência desta Comissão. Pela ordem, tem a palavra o nobre Vereador Faria Lima.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Gostaria de me candidatar à presidência da Comissão de Consolidação.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Coloco a sua candidatura em discussão para que os membros possam se manifestar. V.Exa. tem o apoio e o voto deste Vereador.

O SR. COSME LOPES (PPB) - Endosso o voto na pessoa do Vereador Faria Lima.

O SR. AMORIM (PTB) - Também voto no Vereador Faria Lima para presidente da Comissão e gostaria de aproveitar a oportunidade para indicar V.Exa. como vice-presidente da Comissão.

O SR. COSME LOPES (PPB) - Estou de acordo.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Sendo assim, declaramos eleitos o Vereador Faria Lima, que irá presidir a Comissão de Constituição Especial de Sistematização Municipal. Neste momento, passo a presidência ao nobre Vereador Faria Lima e antes quero agradecer ao nobre Vereador Amorim como também ao Vereador Cosme Lopes pela



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Processo nº 16	do proc. de nº 10
O funcionário	
Marcos Antonio Silva	
Secretário	
Reg. 10833	

ROD.:K01 FOLHA:2

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Consolidação

ORADOR:Denise

DATA: 12-07

SEM REVISÃO

Reg. 10833

indicação deste Vereador à vice-presidência, que neste momento, aceito com muita honra o cargo de vice-presidente desta Comissão.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Assumindo a presidência da Comissão, agradeço a presença do Vereador Cosme Lopes, Amorim, Toninho Paiva, além de agradecer o empenho, a vontade política e o desempenho para que possamos reduzir o número de leis da cidade de São Paulo. Quero que fique registrado nos anais da Câmara Municipal de São Paulo, que estes vereadores estão lutando já há três anos para a aprovação e redução das leis, o que viria a facilitar demais a vida de todos os cidadãos.

Tenho o orgulho de participar desta Comissão com V.Exas. O nobre Vereador Toninho Paiva tem o meu apoio como vice-presidente. Infelizmente, lamento a ausência dos demais membros da Comissão. Deve ter ocorrido algum problema, porque não acredito que tenham deliberadamente esquecido ou deixado em segundo plano uma comissão tão importante como esta, que só tem a levantar o nome da Câmara Municipal de São Paulo, servindo de exemplo para esta cidade, para o Estado e para o país, porque esse trabalho de consolidação, nobres Vereadores, nunca foi realizado neste país.

Agradeço a presença, a confiança depositada neste Vereador, oportunamente iremos marcar as reuniões e as audiências públicas para a discussão desses projetos. Esperamos poder contar com o apoio de toda a imprensa e também de toda a população e segmentos para colocar esses projetos em condição de pauta o mais rápido possível. Apesar de todas as forças que agem contra a aprovação desses projetos. Aqui



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º	17
DT-10	4
N.º	
O funcionário	
SEM REVISÃO	
Secretaria	

ROD.:K01 FOLHA:3

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Consolidação

ORADOR:Denise

DATA: 12-07

temos quatro cavalheiros destinados e predestinados a lutar para que

isso seja implantado na cidade de São Paulo. Muito obrigado.

Tem a palavra o nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Antes de V.Exa. encerrar a primeira reunião para instalação desta Comissão, gostaria de requerer que V.Exa. comunicasse a toda a imprensa desta cidade a importância que esta comissão terá em benefício da população de São Paulo. Gostaria que V.Exa., por meio da assessoria desta Comissão, fizesse essa comunicação.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - O pedido de V.Exa. é louvável, iremos prepara um "release" e informar todos os meios de comunicação do que está sendo realizado aqui, bem como notificar todas as entidades representativas de classes no momento oportuno.

Declaro encerrados os trabalhos da Comissão Complementar de Consolidação das Leis Municipais.

Muito obrigado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	do	...
N.º	4	de	...
O funcionário	...		

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 119222

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO ESPECIAL COMPLEMENTAR PARA A CONSOLIDAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

21 DE AGOSTO DE 2000 – 10,00 h.

SALÃO NOBRE

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

Amorim _____

Cosme Lopes _____

Faria Lima _____

José Mentor _____

Nelson Proença _____

Roberto Trípoli _____

Toninho Paiva _____



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

Folha n.º	R	do p.º	cc
N.º	4	de	18
O funcionário			

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

**COMISSÃO ESPECIAL COMPLEMENTAR DE
SISTEMATIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS
LEIS MUNICIPAIS**

MEMBROS: FARIA LIMA - PRESIDENTE
AMORIM
COSME LOPES
TONINHO PAIVA
JOSÉ MENTOR
NELSON GUIMARÃES PROENÇA
ROBERTO TRIPOLI

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 21 DE AGOSTO DE 2000.

SOLICITANTE: VEREADOR FARIA LIMA
MEMO (Nº 008/00)
SECRETÁRIO: MARTA RAVENA

3932



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	20	do proc.
N.º	4	de 100
Funcionário		

Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10832

ROD.: D01 FOLHA:1

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Legislação Municipal

ORADOR:

DATA: 21-08-00

SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (Faria Lima - PMDB) - Declaro aberta a primeira audiência pública da Comissão Especial de Consolidação e Sistematização da Legislação Municipal. Esta reunião foi convocada para a oitiva dos interessados na matéria, que se trata de esforço suprapartidário de dar maior possibilidade de acesso ao conjunto das leis municipais. O trabalho está reunido em 41 projetos de lei temáticos que estão à disposição para consulta junto à Secretaria da Comissão.

Solicito de todos os presentes especial atenção aos informes que passo a enumerar. Por uma questão de organização do evento, pretende-se seguir a ordem elencada na pauta publicada no *Diário Oficial do Município* e nos jornais de grande circulação. Trata-se da mesma pauta encaminhada anexada ao convite enviado a V.Sas. Esta Presidência receberá solicitação de modificação da pauta ou inversão na forma regimental, submetendo à Mesa quando for o caso, ou decidindo de plano. As pessoas que quiserem debater deverão inscrever-se com a equipe da Secretaria das Comissões. Esta Presidência estipula, em princípio, o tempo de três minutos para cada orador. Questões incidentais serão resolvidas na forma do Regimento Interno.

Como Presidente do grupo de consolidação da legislação, agradeço a presença e o interesse de todos. O assunto é novo, nunca se tentou realizar nada semelhante na cidade de São Paulo, ou no próprio território nacional, que eu saiba. O trabalho seria uma sistematização e consolidação da legislação municipal, procurando reduzir o número de leis municipais, que hoje beira a casa dos 13 mil.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	21	do proc.	da 12.ª
N.º	1	funcionário	
Marcos			

ROD.: D01 FOLHA:2

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Legislação Municipal

ORADOR:

DATA: 21-08-00

SEM REVISÃO

Infelizmente, o político nacional sofre da síndrome do projeto de lei. Às vésperas das eleições, estamos vivendo um momento em que a presença dos cidadãos e dos próprios vereadores diminui muito na Câmara Municipal. Alguns órgãos de imprensa costumam dar destaque à produtividade da Casa, como se isso fosse medida apenas pela quantidade de projetos de lei apresentados. Então, o Vereador "A", ao final de quatro anos, apresentou 500 projetos de lei, e o Vereador "B" apresentou três projetos de lei. "Ora, o Vereador 'A' merece ser reconduzido à Câmara Municipal, porque trabalhou muito. E o Vereador 'B', veja que vagabundo. Este não merece voltar à Câmara Municipal de São Paulo." Esquecem esses órgãos de imprensa que não importa tanto a quantidade dos projetos de lei, mas sim a qualidade. Esse procedimento histórico que vem-se repetindo ano após ano faz com que o político fique com necessidade de apresentar projetos de lei, apresentando vários, cujo conteúdo é muito controverso, poder-se-ia considerar até desnecessário. Por uma questão de ética, não enumerarei os projetos de lei que chegam à beira do ridículo.

A 18 de janeiro de 1997, foi criada esta comissão com o intuito de diminuir o número de leis. Teve o apoio de diversos funcionários de carreira da Casa, não sendo necessário contratar nenhum tipo de escritório de advocacia para dar suporte. Esses funcionários e os vereadores que compuseram a Comissão trabalharam durante dois anos...(Anelise)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 22 do
No 4 de 102
Assinatura: [assinatura]

ROD.: D02 FOLHA:1

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Legislação Municipal

ORADOR:

DATA: 21-08-00

SEM REVISÃO

...trabalharam durante dois anos e elaboraram 41 projetos de lei. 39 projetos sobre temas, duas revocatórias gerais, mais duas alterações no Regimento Interno renumerando as leis.

Todas as leis que falavam de determinado assunto foram consolidadas, seguindo a parte técnica e jurídica competente. Esses projetos já estão prontos há cerca de dois anos, já foram analisados pela Comissão de Constituição e Justiça e já receberam pareceres favoráveis. Portanto, já estariam em condição de pauta. Todos os vereadores da Câmara foram autores desses projetos de leis, bem como todos os partidos, desde o PC do B, até o PFL, todos assinaram como autores. O que me estranha é que, se todos são autores, por que esses projetos de lei não são alterados? Por que não colocar um ponto inicial na legislação? Se os vereadores têm três funções básicas - a primeira é de legislar, a segunda é de encaminhar pedidos e reivindicações da população para o Executivo e a terceira é de fiscalizar o Executivo, as duas últimas, bem ou mal, estão funcionando, mas a primeira, que é de legislar, a bagunça jurídica que encontrei quando cheguei nesta Casa faz com que haja uma falta de transparência total e mesmo uma falta de um ponto inicial de discussão. Se tivermos conhecimento de todas as leis que falam a respeito de idosos seria muito mais fácil convocar todas as entidades de idosos e discutir com elas: "Olha, o que temos na legislação municipal sobre idosos é isto. O que os senhores querem adicionar, ou tirar desse projeto de lei?" Da mesma forma, a matéria sobre lixo. Tínhamos 11 leis que tratavam do assunto. Era uma bagunça.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	23	do proc.
N.º	4	da
<i>Parabéns</i>		

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

ROD.: D02 FOLHA: 2

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Legislação Municipal

Reg. 10833

ORADOR:

DATA: 21-08-00

SEM REVISÃO

Relacionando todas, o ponto inicial de discussão é esse. Quais as alterações que a sociedade gostaria que houvesse? E aí sim, a Câmara Municipal poderia começar a fazer um trabalho mais produtivo, e não consumir cerca de 120 milhões de reais por ano da população sem sequer ter a capacidade e a competência de fornecer aos cidadãos quais as regras básicas de convívio, onde começa o direito de um e termina o direito de outro.

Foi nesse sentido que esses vereadores trabalharam e estamos com os textos finais, que semanalmente, senão quinzenalmente, têm de ser alterados, quando a imprensa bate na Câmara Municipal, dizendo que esta Casa não vota nada, e ela aí peca mais uma vez porque força uma produtividade errada, no meu modo de ver. Os líderes se apressam em se reunir na Sala da Presidência e apresentar um projeto de lei para cada vereador. E aí temos aprovadas, a toque de caixa, mais 55 leis, o que leva esta comissão a apresentar mais 55 novos substitutivos para manter a consolidação. Os interesses que impedem que essa consolidação seja votada são os que vivem na obscuridade. Não sabemos o porquê, mas eles não têm interesse em que os projetos sejam aprovados. Criou-se então, uma celeuma: "Ora, os projetos de lei não podem ser votados se não tiverem audiências públicas." Mas o que é a audiência pública, para que serve? Esta audiência pública que estamos realizando tem o intuito de convocar a população e a sociedade civil organizada para que a Câmara possa prestar esclarecimentos do que são os projetos e colher sugestões para melhoria dos mesmos. Contudo, esses projetos têm uma tramitação diferente. Eles não podem ser alterados, pela própria natureza da consolidação. Eles só podem ser consolidados. Uma vez



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	24	do proc.
N.º	4	de 100
Assinatura	<i>[assinatura]</i>	
Reg.	0833	

Marcos Antonio Silva
Secretario

ROD.: D02 FOLHA:3

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Legislação Municipal

Reg. 0833

ORADOR:

DATA: 21-08-00.

SEM REVISÃO

consolidados e aprovados, aí sim, a Cidade passa a ter novas 40 leis, substituindo grande parte das que já não são usuais, numa segunda etapa, a população seria chamada para fazer as modificações necessárias.

Mas por um cumprimento formal e por exigência dos integrantes de algumas bancadas da Câmara Municipal, criou-se então a necessidade de se fazer as audiências públicas. No meu entender, bastava passar pela Comissão de Constituição e Justiça, que verificaria se ela foi realmente bem consolidada e aí ir a plenário. Mas não pensaram assim. Ficaram enrolando com essa desculpa de se fazer as audiências públicas durante dois anos, tempo em que...(Anelise)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Proc. n.º 23 de 1997
L.º de 1997
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

ROD.: D03 FOLHA:1

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Legislação Municipal

ORADOR:

DATA: 21-08-00

SEM REVISÃO

...durante dois anos, tempo em que os presidentes das comissões de Finanças e Orçamento, Constituição e Justiça não tiveram o menor interesse em convocar as audiências públicas. Quem perde, no meu modo de ver, é a Cidade. Criamos então uma brecha no Regimento Interno onde estabelecemos esta Comissão Especial complementar para consolidação da legislação, que tem os poderes de convocar esta audiência pública. Tentamos, de todos os jeitos, sensibilizar a imprensa, a população para este trabalho que está sendo feito na Câmara Municipal, mas a resposta é sempre a mesma: "Vereador Faria Lima, notícia boa não vende jornal, não dá Ibope. O bom é o escândalo, as falcatruas, as irregularidades."

Agradeço aos poucos órgãos de imprensa que hoje estão aqui representados, que, sem dúvida alguma, não se enquadram nesse comentário feito há pouco.

Vamos iniciar pelo primeiro projeto, o PL 034/97. Altera a redação do inciso IV e acrescenta parágrafo único ao art. 238 da Resolução 0291 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Quem quiser se manifestar, por favor, procure a assessoria da Mesa.

Esse projeto basicamente altera o Regimento Interno da Câmara, ampliando os poderes da Comissão de Constituição e Justiça e transformando-a em Comissão de Justiça e Consolidação pois não adianta fazer um trabalho de consolidação e os vereadores continuarem a elaborar leis. Os assuntos relacionados nos projetos de lei seriam incluídos nas leis-mães, nessas leis consolidadas. Projeto cuja



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 46 do proc.
n.º 4 de 1900
Funcionário
Marcos Antônio Silva
Secretário
Pag. 10833

ROD.: D03 FOLHA:2

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Legislação Municipal

ORADOR:

DATA: 21-08-00

SEM REVISÃO

matéria já possua regramento legal em vigor deverá ser redigido de forma a inserir seus dispositivos na norma existente, de forma a alterá-la ou complementá-la, especialmente nos casos da legislação codificada ou consolidada. Esse projeto conta com parecer favorável da Comissão de Justiça, com exceção dos Vereadores do PT - Arselino Tatto, José Mentor - e Vereador Salim Curiati.

Alguém gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa)

Passemos ao item seguinte.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Inicialmente, eu gostaria de cumprimentar a todos, agradecer a presença nesta Casa, especialmente cumprimentar o nobre Vereador Faria Lima, Presidente desta comissão, da qual temos a honra de participar.

Eu gostaria de fazer algumas observações. Estou nesta Casa - vou completar meu segundo mandato - há 8 anos. Acredito que nesses 400 anos do Legislativo da Cidade nunca se deparou com a importância desse projeto, dessa idéia de consolidar as leis municipais. E parece que não é dada a devida importância ao que se pretende fazer. Entendemos - e o Vereador Faria Lima já abordou a questão - que a imprensa em geral alega que a produtividade da Câmara é baixa, que não se vota nada, que não tem trabalho. Mas, na realidade, se formos votar um projeto por vereador por mês, aprovando assim 55 novas leis mensalmente, num período de 10 meses, aprovaríamos novas 550 leis nesta cidade. Numa legislatura de 4 anos, entrariam 2200 leis novas na cidade de São Paulo, atingindo vários segmentos.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	27	do proc
N.º	4	de 100
Assinatura	<i>[Signature]</i>	
Mário Antônio Silv		
Secretário		
Reg 10835		

ROD.: D03 FOLHA:3

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Legislação Municipal

ORADOR:

DATA: 21-08-00

SEM REVISÃO

A lei orgânica foi aprovada em 1990, portanto há 10 anos. Com o avanço tecnológico verificado no mundo inteiro, ela já se encontra ultrapassada. O Regimento Interno da Câmara da mesma forma já se encontra obsoleto.

Então, na realidade, precisamos...(Anelise)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 22 do proc. 100
de 100
Funcionário
Marcos Antonio Silva
Secretaria
Reg. 10893

ROD.: D04 FOLHA:1

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Legislação Municipal

Reg. 10893

ORADOR:

DATA: 21-08-00

SEM REVISÃO

... então, na realidade, precisamos esgotar ao máximo nossa capacidade de ouvir segmentos ligados a diversos setores, fazendo audiências públicas por regiões diferentes - Norte, Sul, Leste, Oeste - para que se dê importância a este trabalho.

Queremos, com este esforço, diminuir a quantidade de leis. Se pegarmos a matéria que envolve casas, restaurantes, veremos que há diversas leis que nem são aplicadas e que dá oportunidade a que o mau funcionário, o agente vistor possa extorquir do proprietário do estabelecimento. Com isso, queremos padronizar as leis, racionalizando e eliminando o que há de mais nesta cidade. Muitos cidadãos desconhecem as leis que se aplicam a determinado segmento. O segmento das farmácias, por exemplo, tem diversas leis de que ninguém tem conhecimento.

Não sei se haverá tempo hábil ainda nesta legislatura de concluirmos este trabalho, mas sua importância é enorme. Temos 13 mil leis na Cidade. Com certeza, os atingidos por essas leis desconhecem seu teor.

Sr. Presidente, eu gostaria de chamar a atenção para a importância da presença de vários segmentos e vereadores desta Casa que se comprometeram em fazer leis, que muitas vezes nem são sancionadas ou regulamentadas pelo Executivo. Esse trabalho foi árduo. Cumprimento os funcionários da Casa que se empenharam para que pudessemos chegar hoje a um termo para discutir com a nossa comunidade para que o Legislativo de São Paulo possa mostrar o trabalho que a Cidade pretende de seus vereadores.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	30	do proc.	100
de	100		
Marcos Antonio Silva			
Secretário			
Reg. 10833			

ROD.: D04 FOLHA:3

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Legislação Municipal

Reg. 10833

ORADOR:

DATA: 21-08-00

SEM REVISÃO

Verifico a assinatura de todos os projetos. O número de leis que estão sendo revogadas e consolidadas... 12 leis que tratavam do assunto lixo estão sendo consolidadas neste único texto.

Pasmem os senhores nenhuma dessas leis fala sobre lixo hospitalar. E há outras falhas que poderiam ser corrigidas.

Há alguém inscrito para comentar as leis sobre lixo?

Sistematiza e consolida as normas concernentes à declaração de utilidade pública. Projeto de lei 992/97. As assinaturas de todos os Vereadores... Lei 4819/1955, 5120/1957, 9615/1966... 66, 66, 68, 83,... Sete leis que falam sobre declaração de utilidade pública. Notem os senhores que com a velocidade de mudança tecnológica que nossa sociedade vive, estamos ainda convivendo com leis do início do século.

Projeto...

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Pela ordem, Sr. Presidente... (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	31	do proc
N.º	4	de 100
Marcos Antonio Silva Secretário Reg. 10833		

ROD.:D05	FOLHA:1	TAQ.:Camilo	COMISSÃO:AUD
ORADOR:	DATA:21/08/00		SEM REVISÃO

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Gostaria de tecer um comentário sobre as leis que há, nesta Casa, a respeito de utilidade pública. Digo a V.Exa., ao Vereador Amorim e aos demais vereadores presentes que a declaração de utilidade pública é de competência do Executivo. Independente de quem está lá, e quem deverá estar no próximo ano, está distante das entidades que realmente fazem prestação de serviços. Ela faz o papel que o governante tanto nas áreas municipal, estadual e federal deveria fazer, dando assistência, muitas vezes, com trabalhos voltados para área não só carente, mas à área de crianças excepcionais, com um trabalho muito profundidade. Conheço muitas entidades que fazem tais trabalho. Realmente não há um reconhecimento de trabalho como sendo de utilidade pública, porque a distância entre o Executivo junto à população, na maioria das vezes, na periferia, com todas as dificuldades que há, existem os benefícios que a utilidade pública lhe dão, com isenções de impostos e outros benefícios que poderão ter junto aos órgãos governamentais.

Nobre Vereador, faço um apelo a V.Exa. Sobre a utilidade pública, gostaria que fosse olhado com muita profundidade e com muito carinho, para que, nesta Casa, possamos ouvir o Executivo, mas que esta Casa também tivesse autonomia para conhecer. Tenho certeza de que vereadores que militam e tem um contato direto com diversas entidades conhecem, com profundidade, os problemas que existem. O desconhecimento por parte do Executivo é total. Esta Casa poderia



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	32	do proc.
N.º	4	de
Parecer		

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 0333

ROD.:D05 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA:21/08/00

SEM REVISÃO

voltar a ter autonomia de legislar sobre a declaração de utilidade pública, de entidades que praticam a filantropia.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Passamos ao item seguinte, PL 993/97, que sistematiza e consolida a legislação sobre tabagismo no município de São Paulo. A primeira lei é a 3938, de 08 de setembro de 1950. Há 10 leis que falam sobre tabagismo. (Pausa)

O item seguinte consolida e sistematiza a legislação sobre a Guarda Civil Metropolitana - Competência e atribuições da Guarda Civil Metropolitana, composição do quadro de profissionais da Guarda Civil Metropolitana, escala de padrões de vencimento, configurações da carreira, provimento dos quadros dos profissionais da Guarda Civil Metropolitana, evolução funcional, funções exercidas por profissionais da Guarda Civil Metropolitana, exercícios de cargo de provimento em comissão e em exercício transitório de cargos efetivos, de quadro de profissionais da Guarda Civil Metropolitana, regime especial de trabalho policial, disposições relativas à aposentados e pensionistas, integração dos servidores titulares de cargos efetivos e disposições finais.

Muito se ouve falar a respeito de segurança nesta campanha eleitoral, mas poucos procuram entender os dispositivos básicos que terão de ser alterados, para que se possa transformar esta Guarda Civil Metropolitana nas milhares de guardas que querem e prometem transformar, desde guarda ecológico até guarda que cuida de flanelinha. Verifico aqui o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de todas as assinaturas dos autores.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	33	do proc
	9	de 100
Marcos Antônio Silva Secretário Reg. 10833		

ROD.:D05 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA:21/08/00

SEM REVISÃO

Como não há inscritos, passemos ao item seguinte: Consolida a legislação municipal sobre higiene na comercialização de alimentos e bebidas, sua fiscalização sanitária, nutrição pública, merenda escolar e matérias correlatas - Projeto de lei 996/97. Da higiene e da comercialização do consumo de alimentos, da inutilização do produto, da apreensão, da multa; fica proibida a comercialização de tipos de carnes, peixes, aves abatidas, da suspensão das atividades, dos cafés, casas de sucos, lanchonetes e bares, restaurantes e similares nos veículos equipados com refrigeração, os bares, lanchonetes e restaurantes e demais estabelecimentos, conselho regional de biologia, da limpeza e da conservação das caixas de água e reservatórios, da Cetesb, da nutrição pública e da merenda escolar, do Poder Público manter a unidade de processamento de leite de soja, utilidades de processamento de leite de soja serão implantadas prioritariamente na periferia da Cidade.

Há 22 leis consolidadas (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 34 do proc.
N.º 4 de 1970
Funcionário
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

ROD.:D06 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:AUD

Reg. 10833

ORADOR:

DATA:21/08/00

SEM REVISÃO

(Faria Lima)

Há 22 leis consolidadas sobre um único assunto. Não há oradores inscritos.

Número 8, sistematiza e consolida a legislação que disciplina o comércio ambulante nas vias e nos logradouros públicos do município de São Paulo - Conceituação do ambulante, da categoria A, de deficiente físico, B, de deficiente físico, C de efetivos de ponto móvel, de ponto fixo, da comissão permanente de ambulantes e suas atribuições, da permissão de uso do auxiliar, do equipamento, dos bolsões de comércio, dos deveres e das proibições, das penalidades, da apreensão de mercadorias e das disposições finais. Há 18 leis que falam sobre ambulantes. A primeira lei data de 29 de maio de 1957.

O projeto de lei 1126/97 sistematiza e consolida a legislação concernente aos direitos da criança e do adolescente - da política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, das disposições gerais, do conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, das funções do Conselho Tutelar, das disposições gerais, das eleições, da cassação e dos impedimentos, das atribuições, da remuneração, do fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das disposições finais. Há quatro leis que falam sobre esses assuntos consolidados.

O projeto de lei 1127/97 sistematiza e consolida a legislação municipal sobre farmácias e drogarias.

Tem a palavra o Sr. Armênio.

O SR. ARMÊNIO RODRIGUES ALVES - Sou primeiro Secretário da Sincofarma, Sindicato Comércio Farmacêutico do Estado de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 35 do proc.
N.º 4 de 100
Marcos Antônio Silva
Secretaria
Reg. 10833

ROD.:D06 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA:21/08/00

SEM REVISÃO

Ainda não sei muito sobre o item 10, que fala sobre normatização de farmácias. Ainda não sei seu conteúdo. Nesta Casa, sempre debatemos sobre o plantão de farmácias, assunto que precisa ser regulamentado. Houve também uma lei que falava sobre zoneamento, farmácia, que infelizmente a Câmara derrubou. Foi lamentável isso, porque a própria Unesco, quando fizemos a lei de zoneamento, foi tão bom essa idéia que onde não havia nenhuma farmácia, começaram a abrir. As farmácias se concentram nos grandes corredores, onde geralmente gira o dinheiro. As pessoas não se importam em abrir farmácias onde realmente é preciso. Então, em 1992, foi criada uma lei. Em 1996, foi derrubada pela própria Câmara Municipal de São Paulo, e hoje existe a própria lei, só que de origem estadual, sobre zoneamento estadual. Isso faz com que onde não exista nenhuma farmácia, as pessoas serão obrigadas a abrir farmácias onde for necessário, e não onde já existem. Por exemplo, no Largo Cambuci, lugar onde há mais ou menos 500 metros quadrados, há cinco farmácias. Na Avenida Independência, não há nenhuma. Então, a farmácia tem por objetivo servir o povo onde precisa. Muitas vezes, as pessoas saem de casa e suas esposas e filhos ficam em casa. Não há nem como socorrer quem precisa, pois falta, muitas vezes, até dinheiro para pegar o ônibus.

Gostaríamos de saber sobre essa normatização de farmácias, não sei se é sobre o plantão.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Pegamos todas as leis que falam sobre farmácias, e depois foi feito uma análise. Isso tudo foi consolidado em uma única lei, para inclusive facilitar o setor das farmácias, de fiscalizar o trabalho da Câmara Municipal de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 86 do proc.

~~Marcelo Antonio Silva~~

ROD.:D06 FOLHA:3

TAO.:Camilo

COMISSÃO: AUD

ORADOR:

DATA:21/08/00

SEM REVISÃO

Hoje o senhor tem o seu sindicato e sua associação. De repente, o é surpreendido, porque é aprovada uma lei, na Câmara Municipal de São Paulo, a qual o senhor nem conhece. Nesse processo que acontece aqui, se decidirem fazer uma votação amanhã, com 55 projetos, e aprovarem tais documentos, o senhor tem, então, de correr atrás do prejuízo. Com essas alterações propostas no Regimento Interno da Câmara, onde tem de ser consolidadas todas as alterações que vierem a ser feitas daqui para frente, na legislação existente sobre farmácias, elas terão de ser incluídas nesta lei que está na sua mão, ou retirando-a ou incluindo-a.

No caso do plantão, assunto que o senhor discorda do que está colocado a nível municipal, já que existe a nível estadual. Seria uma luta da categoria para que altere esse projeto de lei, uma vez aprovado. Daí para frente, tudo que disser respeito a farmácias e drogarias, ficaria valendo apenas essa lei. Não haveria, então, 200, 300 ou 400 leis a respeito do mesmo assunto. Não sei quantas leis falam sobre farmácias.

O SR. ARMÊNIO RODRIGUES ALVES - Então, nosso sindicato pode apresentar subsídios sobre plantão.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Pode apresentar. Não será infelizmente apreciado neste momento, porque primeiro precisamos ter um ponto de partida para discussão.

Esse projeto aprovado (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	2	de	100
N.º	4	de	100
Marcos Antonio Silva			
Secretário			

Reg. 10833

ROD.:D07 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA:21/08/00

SEM REVISÃO

0 (Faria Lima)

Esse projeto aprovado seria o ponto de partida para discussão. A Câmara Municipal chamaria seu sindicato e diria: O que temos sobre farmácias e drogarias, no município de São Paulo, e o que está valendo são essas regras. Agora os senhores lutem aqui dentro para convencer os vereadores a alterarem essas regras colocadas. Seria de bom grado que o senhor já pudesse nos antecipar, colocando essas sugestões.

Como se trata de projeto de consolidação, infelizmente, pela própria matéria, não podemos fazer substitutivos em cima do primeiro projeto apresentado.

O SR. ARMÊNIO RODRIGUES ALVES - Então, vamos apresentar um trabalho sobre esse assunto, porque a lei de plantão é tão necessária quanto chover. Veja, por exemplo, meu caso. Sou diretor e dono de uma farmácia. Meu plantão foi na primeira turma, no primeiro dia do ano, e fiquei com meu estabelecimento aberto. O que ocorreu com outras farmácias? Muitas não estavam abertas para atenderem a população nessa data. No bairro da Penha e em outros lugares ocorreu a mesma coisa. No centrão, onde há 14 farmácias, no dia do Natal, quem estava de plantão comigo, as redes, nenhuma abriu, fiquei sozinho. Atendi às pessoas que precisavam ser atendidas. Fui comer alguma coisa apenas cinco horas da tarde. A lei do plantão, então, é necessária, para que haja normatização. Nos dias de Carnaval, Natal e Ano Novo, quem se diz tão interessado em atender o povo, fica em casa. É necessário que o plantão se consolide, para que o povo seja atendido. Não estamos olhando se a farmácia é minha ou do diretor. O Sr. Gobeli é o vice-presidente do Sindicato e o diretor dos plantões. Sou o primeiro



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 32 da proc.
de 1978
de 1978

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 0333

ROD.:D07 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA:21/08/00

SEM REVISÃO

secretário. Oficialmente representamos 3600 farmácias de São Paulo. A Sra. Alessandra é nossa advogada do departamento jurídico. Queremos que seja mantido o plantão. O dia em que cair o nosso plantão, trabalharemos. Sejam a favor do povo, no Jardim das Oliveiras, e não na Praça da Sé, onde há muitas farmácias. O centro já está saturado de farmácias, tanto é que a Organização das Nações Unidas, a Unesco, determina que, na Itália, exista uma farmácia para cada 5000 moradores. O plantão lá é obrigatório, e se a farmácia não for aberta nos dias de plantão, o seu dono é indiciado, por deixar de prestar socorros. Queremos apresentar subsídios. Não precisaríamos nem de conquistar vereadores, a voz da razão é o mais correto. Nós, 3600 farmácias, apresentamos esse projeto, sadio, humano e normal, que é o espelho do mundo. O plantão de farmácias, feito aqui, em 1978, foi copiado na Itália, país de primeiro mundo. Nossos cargos não são remunerados, são de abnegação. Hoje deixei minha família tomando conta da farmácia e vim para cá. Meu colega deixou sua esposa sozinha com seu neto e veio para cá também. O que vamos apresentar é tão claro como a água cristalina. Se não for aprovado, meu Deus do céu!

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - O senhor me apresente as propostas sugeridas. A Comissão coloca isso como anexo ao projeto original, como sugestões, para que posteriormente, aprovado esse projeto, seja apresentado como substitutivo. Infelizmente, não cabem substitutivos nessa fase. Em uma próxima oportunidade, a partir do momento em que São Paulo tiver só 40 leis, poderemos fazer as modificações das leis apresentadas às sugestões da sociedade civil organizada, sindicato esse que V.Exa. apresenta.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	39	do proc.
N.º	4	de 100
Assinatura: <i>[assinatura]</i>		
Marcos Antônio Silva		

ROD.:D07	FOLHA:3	TAQ.:Camilo	COMISSÃO:AUD	Rep.
ORADOR:	DATA:21/08/00			SEM REVISÃO

O SR. ARMÊNIO RODRIGUES ALVES - Nobre Vereador, nessa sistematização, não há alteração do plantão?

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Não há alteração de nada. A assessoria da Câmara vai tirar uma cópia completa do projeto que está em suas mãos. Vamos fornecer, de forma transparente, tudo que está aí. Diante disso, o senhor apresenta propostas do sindicato, para modificação posterior.

Muito obrigado por ter vindo e prestigiado esta Casa.

O SR. ARMÊNIO RODRIGUES ALVES - Esperamos que possam consolidar esse projeto. Muito obrigado.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Em ambos os projetos.

O SR. ARMÊNIO RODRIGUES ALVES - Perfeito.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Tem a palavra o nobre Vereador Amorim.

O SR. AMORIM (PTB) - Sr. Presidente, nobres Vereadores, verificando o que foi colocado pelo representante do setor de farmácias, verificamos a importância da consolidação das leis no município de São Paulo. Quando V.Exa. estava lendo o projeto de consolidação das leis dos idosos, por exemplo, tinha muito a falar sobre, mas preferi não dizer nada. O conselho em Defesa do Idoso deveria estar aqui, na audiência pública, hoje para dialogar conosco. Entendemos que a preocupação com o setor de farmácias é justa, mas há necessidade de haver uma legislação que identifique melhor com cada um dos setores. A única forma de fazermos isso é consolidando, diminuindo esse inchaço que existe na Câmara Municipal de São Paulo, pois há algumas leis que são obsoletas, nas quais precisam ser feitas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	40	do proc
n.º	4	de 12
O Secretário		

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

ROD.:D07 FOLHA:4

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA:21/08/00

SEM REVISÃO

adaptações frente à realidade em que vivemos. A questão do zoneamento de nossa cidade merece uma atenção especial, tanto nossa como a dos setores envolvidos.

Então, o primeiro (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	41	da proc.
de	109	
Assinatura		Marco Antonio Silva
Secretário		

ROD.:D08	FOLHA:1	TAQ.:Camilo	COMISSÃO:AUD	Reg. 10833
ORADOR:	DATA:21/08/00			SEM REVISÃO

(Amorim)

Então, o primeiro passo é fazer com que a consolidação das leis seja concluída, aprovada. A partir daí, poderemos discutir com setores, por seguimentos, os interesses de cada um deles. Sem dúvida nenhuma, a questão das farmácias é muito importante. Muitas vezes, há farmácias próximas umas das outras, atendendo à comunidade, e há, em outros locais, farmácias sem prestar nenhum atendimento. Isso ocorre em outros setores na nossa cidade.

Sr. Presidente desta Comissão, a consolidação das leis é muito importante para nós. Isso diminuiria a quantidade de leis, fazendo com que elas sejam muito mais eficientes no que dizem respeito ao atendimento da nossa comunidade.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Eu que agradeço, nobre Vereador. Todos os vereadores são autores desses projetos de lei. Se em um projeto, em um pacote de projetos, onde todos os vereadores são autores, onde não conseguimos aprovar, quem dirá o projeto de modificação e modernização do zoneamento de São Paulo, que não é modificado desde 1972! O PTB, partido que V.Exa. representa, e o PFL, partido que o Vereador Toninho Paiva representa, graças a Deus, estão colaborando com o projeto e com o processo, haja vista a presença de V.Exas.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Cumprimento o Sindicato, representante das farmácias, de proprietário de farmácias, aqui presentes, diante das suas ponderações, da necessidade de regulamentarmos a lei que envolve o seguimento dos proprietários e as grandes redes de farmácias, na periferia, há necessidade de se ter uma



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 42 de 42
N.º 4 de 4
Município de São Paulo
Mês de Maio
Ano de 2000

ROD.:D08 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA:21/08/00

SEM REVISÃO

farmácia respeitando seus plantões. O sindicato poderá fazer sugestões, e esta Casa dará importância que realmente merece esse seguimento, que mexe com a saúde.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, segundo informado pela assessoria, alguns itens também poderiam ser tratados, referentes a turismo, bancas de jornal, legislação tributária, meio ambiente, publicidade, portadores de deficiente física e representantes do serviço funerário.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Repita, nobre Vereador, por favor.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Turismo, bancas de jornal.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - 136.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Legislação tributária.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - 382.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Meio ambiente.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - 388.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Publicidade.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - 89.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Portadores de deficiente físico e serviço funerário.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Então, considero lidos e discutidos os seguintes projetos: PL 1128/97, que sistematiza e consolida a legislação sobre gás liquefeito de petróleo no âmbito do município de São Paulo; PL 1129/97, que sistematiza e consolida a Legislação Municipal referente à comunicação de caráter oficial e informação de interesse público; PL 1130, que sistematiza e consolida a Legislação Municipal sobre a denominação de vias, logradouros e próprios



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 43 do proc.
N.º de 1200

Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

ROD.:D08 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA:21/08/00

SEM REVISÃO

municipais; PL 1131/97, que sistematiza e consolida a legislação sobre prestação de assistência social no âmbito do município de São Paulo; PL 1133/97, que sistematiza e consolida a Legislação Municipal sobre bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e todo tipo de comércio assemelhado; PL 1134, que sistematiza e consolida legislação sobre discriminação de qualquer natureza no âmbito do município de São Paulo; PL 1135/97, que consolida a Legislação Municipal sobre diversões públicas; PL 115/98, que dispõe sobre a numeração própria das leis que sistematizam e consolidam a Legislação Municipal; PL 383/98, que sistematiza (inaudível) municipal, que dispõe sobre o horário e as licenças de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e afins e sobre as proibições a que estão sujeitos; PL 384/98, que sistematiza e consolida a legislação referente ao esporte no âmbito do município de São Paulo; PL 385/98, que consolida a legislação do município de São Paulo referente à cultura; PL 386/98, que sistematiza e consolida a Legislação Municipal sobre cidades irmãs na cidade de São Paulo; PL 387/98, que sistematiza e consolida a legislação sobre saúde da mulher no âmbito do Município de São Paulo; PL 390/98, que sistematiza e consolida a legislação existente a respeito de transportes no âmbito do Município de São Paulo; PL 391/98, que sistematiza e consolida as leis referentes ao trânsito no município de São Paulo;

PL 392/98 (Dalva)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	44	do proc
de	190	
Secretário		
Marcos Antônio Silva		
Reg. 10833		

ROD.:D9 FOLHA:1 TAQ.:Dalva COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA: 21-08

SEM REVISÃO

As leis referentes ao trânsito no Município de São Paulo. Projeto de lei 392/98, que sistematiza e consolida a legislação de arborização nos logradouros públicos do Município de São Paulo. Projeto de lei 393/98, consolida e sistematiza as regras gerais específicas a serem obedecidas no projeto licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e edificações dentro dos limites dos imóveis. Projeto de lei 395/98, que sistematiza e consolida a legislação municipal sobre o monumento honrarias, símbolos e matérias correlatas. Projeto de lei 396/98, que sistematiza e consolida legislação municipal sobre saúde. Projeto de lei 397/98, que sistematiza e consolida legislação do Município de São Paulo, referente a educação. Projeto de lei 398/98, que sistematiza e consolida as normas concernentes aos postos de abastecimentos de combustíveis e serviços correlatos no âmbito do Município de São Paulo. projeto de lei 399/98, que consolida a legislação do Município de São Paulo referente á Habitação. Projeto de lei 401/98, que sistematiza e consolida a legislação municipal sobre datas e eventos oficiais do Município de São Paulo. projeto de lei 402/98, que consolida e sistematiza a legislação relativa aos serviços de transportes individual de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro Todos estes projetos de lei estão com as discussões encerradas.

Passemos ao item número 15 - projeto de lei 1132/97, que sistematiza e consolida a legislação que dispõe sobre turismo no âmbito do Município de São Paulo.

Tem a palavra o Sr. Eduardo Sanovisk.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 43
N.º 4
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

ROD.:D9 FOLHA:2 TAQ.:Dalva COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA: 21-08

SEM REVISÃO

O SR. EDUARDO SANOVISK - Diretor do São Paulo Convention Visitors Bureau, entidade fundação mantida pelo setor privado vinculado a promoção da cidade de São Paulo, a capacitação de eventos, portanto um segmento de turismo.

Gostaria de fazer três perguntas. Primeiro, se esta é a única audiência para tratar desses projetos. Segunda, em sendo a única, se há uma data marcada para que esses projetos vão a plenário para votação e terceira, se há ainda a possibilidade durante o processo de tramitação, nós apresentarmos algumas emendas ou sugestões para o texto final.

O SR. FARIA LIMA (PPB) - Essa não é a única audiência pública sobre o projeto. Devemos ter uma outra, se não me falha a memória no dia 10 de setembro. Segundo, o senhor poderá elaborar as sugestões para modificação, para retirada de artigos do projetos como também o acréscimo. Apenas, lembro, ao senhor, como é um trabalho de consolidação, isso foi feito um acordo entre todas as bancadas, eu poderei apresentar isso como substitutivo para que seja votado entre a primeira e a segunda votação. Mas ficará anexado ao projeto como sugestões para que uma vez, aprovado isso, tenhamos um ponto de partida para discussão de turismo e num segundo embate, podermos fazer as alterações propostas pelo senhor.

O SR. - Portanto, qualquer sugestão é anexada para um processo legislativo normal de votação, digamos no início de um processo de debate sobre a nova lei, sobre esse texto, ou apenas, o que pode ser feito é emenda supressiva é isso?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 46 do proc.
N.º 4 de 1998
Funcionário
Márcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10889

ROD.:D9

FOLHA:3

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA: 21-08

SEM REVISÃO

O SR. FARIA LIMA (PPB) - Não. Esse texto, estamos fazendo um trabalho de consolidação e não copilação. Estamos apenas verificando tudo que está valendo e que não foi revogado por uma lei posterior. E a partir disso vamos oferecer à sociedade dizendo o seguinte; o que tem é isso aqui. Se está errado ou não, infelizmente o que temos é isso. E aí fica aprovado essa lei com todas as falhas e acertos que possa vir a ter. E depois vamos ter que preparar um novo projeto de lei alterando essa lei. E como isso entra o embate político, vamos ter partidos apoiando e outros não. E o que tiver a maioria que irá modificar. Mas nada impede, que o senhor, desde de já, nos encaminhe as falhas que há dentro da legislação.

O SR. - Não enxergamos falhas. Mas entendemos, por exemplo que neste estamos tratando, no mesmo projeto por exemplo, de assuntos diferentes. Talvez possamos apresentar alguma sugestão.

Obrigado.]

O SR. FARIA LIMA (PPB) - Eu quem agradeço, e sua sugestão será muito bem vinda. Muito obrigado.

Sobre a legislação de turismo, alguém mais gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa)

Projeto de lei 11136/97, sistematiza e consolida as normas concernentes as bancas de jornais e revistas em logradouros públicos.

Tem a palavra o Sr. Fernando Shaíd.

O SR. FERNANDO SHAID - Estou falando em nome da Associação Brasileira dos Anunciantes, com relação a esse projeto que sistematiza as atividades de bancas e jornais, não só a Associação como as



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 40 do proc.
N.º 4 de 100
Município
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

ROD.:D9 FOLHA:4 TAQ.:Dalva COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA: 21-08

SEM REVISÃO

empresas associadas a ABA tem uma preocupação muito grande. Porque existe um status Município São Paulo com relação as bancas, contestado por um decreto recente do executivo, que eliminou do ponto de vista de anúncio a propaganda publicidade em bancas de jornais da maneira como vinha sendo feito. Para deixar claro a situação da ABA estamos reivindicando, simplesmente o trabalho que sempre foi feito em conjunto com os jornaleiros, os nossos interesses são comuns aos interesses da população do Município de São Paulo. Isso ficou claro e evidenciado numa lista que foi feita com cerca de setenta mil assinaturas pela iniciativa da Associação dos Proprietários de Bancas e Jornais. O que queremos e entendemos ser reivindicação justa, é poder continuar colaborando com a população de São Paulo no sentido de adequar o imobiliário urbano, porque as empresas muitas vezes trabalhando em conjunto com os jornaleiros fazia manutenção, a troca das próprias bancas de jornal e atendia a população na venda de seus produtos, coisa que hoje não está acontecendo, de produtos absolutamente lícitos, isso me faz lembrar imediatamente o caso de cigarros. Independente de qualquer discussão se faz bem ou mal, se mata ou não, o cigarro é um produto lícito que hoje não está sendo permitido sua venda nas bancas de jornais. Aliás, Sr. Presidente, neste projeto que consolida a legislação das bancas de jornais, ficaram excluídos alguns direitos dos permissionários de bancas de jornais, com o por exemplo, cigarro que estava incluído nominalmente, sua permissão de venda, por meio do decreto que regulamentou uma das leis anteriores. Aliás, pergunto, se neste projeto de lei de consolidação somente, foram consideradas as leis existentes e não os



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 43 do proc.
N.º 4 de 100
Secretário
Marcos Antônio Silva
Reg. 10833

ROD.:D9	FOLHA:5	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:AUD	Reg. 10833
ORADOR:	DATA: 21-08			SEM REVISÃO

decretos. Porque os decretos, abrangiam muitas outras possibilidades de venda, inclusive de produtos.

FARIA LIMA (PPB) -



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 4 de 10
At.º 4 de 10
Secretário

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

ROD.:D10 FOLHA:1 TAQ.:Dalva COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA: 21-8

SEM REVISÃO

O SR. FARIA LIMA (PPB) - Não. Foram consideradas apenas as leis. Os decretos continuam em vigor. As leis estão em vigor e os decretos também estão em vigor e os decretos também estão em vigor. Se há um decreto permitindo a venda de cigarros, esse decreto está valendo. Esse projeto, sequer, ainda foi votado, portanto ele não é nem lei ainda.

O SR. - A nossa preocupação, é exatamente para que esse projeto de lei, excluindo, por exemplo, o cigarro que veio a tona agora, sendo...

O SR. FARIA LIMA (PPB) - Como era matéria de decreto não poderíamos incluir no texto de lei. Ele tem que permanecer em termos de matéria de decreto. Aí teria que ser feito um esforço do Executivo para consolidar os decretos. Mas como não estamos alterando nada, estamos apenas consolidando, portanto os decretos ainda continuam valendo e regulamentando as leis, porque as leis continuam sendo das mesmas. Só estamos consolidando-as. Agora outro projeto que deve interessar a vocês, seria este outro que sistematiza a publicidade, com fonte de comunicação visual, fonte sonora de mensagens, etc...Seria interessante o senhor pegar uma cópia com Assessoria da Mesa para poder analisar, porque esse complementa o da banca de jornal.

O SR. - O projeto referente as bancas de jornais, evidentemente tem um aspecto muito mais amplo por envolver a publicidade e a venda de produtos que é de interesse do jornaleiro também e da população. Já disse que cerca de 70 mil assinaturas constam de um abaixo assinado que foi feito.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	50	do pro.
N.º	4	de 10
Marcos Antônio Silva Secretário Reg. 10833		

ROD.:D10 FOLHA:2

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA: 21-8

SEM REVISÃO

O SR. FARIA LIMA (PPB) - Particularmente sou favorável de que a banca de jornal se transforme num mini centro de serviços, numa lojinha de conveniência, mas infelizmente não é uma unanimidade, também não posso alterar as posições que estão dentro das normas vigentes. Isso poderia ser efetivamente aprovado uma vez que tenhamos um ponto de partida, sobre bancas de jornais, só sobre publicidade esta dando uma lida aqui, são mais de 40 leis sobre publicidade. Então fica impossível de saber qual é a regra que está ou não valendo. E como presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, tenho informação do seguinte; de que estávamos arrecadando 5 milhões só de Cadan, numa poluição visual dessa, 5 milhões de Cadan, cadastros de anunciantes é um negócio ridículo. Teria que ser feito alguma modificação na parte de fiscalização ou uma tercerização, inclusive, da parte de fiscalização e orientação, para se arrecadar, como em outros municípios estão fazendo. Tenho visto várias bancas com os letreiros retirados por força de liminar, de pressão do Ministério Público, em cima, para que seja cumprida a legislação municipal. o caminho correto é a modificação por meio da legislação. Mas se não tivermos um ponto de partida, fica difícil, sequer de conversar e discutir. Esse é o ponto de partida. O senhor tendo esse ponto, vamos tentar conciliar os interesses de todas as partes envolvidas; Ministério Público, jornaleiros, Poder Público e assim por diante. Aqui mesmo neste plenário e futuras audiências Públicas, quando da aprovação desses projetos que irão substituir esses que estão sendo aprovado.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Sr. Presidente, gostaria de deixar claro, que quando era permitido as bancas de jornais, não só a venda



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	51	do proc
N.º	4	de 10

ROD.:D10 FOLHA:3

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA: 21-8

SEM REVISÃO

de alguns produtos como o cigarro quando dicutível, polêmico e mais os
anúncios.

Sem dúvida...paula



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 52 do proc.
N.º 4 de 1970
Funcionário
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

ROD.:D11 FOLHA:1

TAQ.: Paula

COMISSÃO: Legislação

ORADOR:

DATA: 21-08-00

SEM REVISÃO

Sem dúvida nenhuma a cidade de São Paulo ganhou um novo visual com as bancas de jornais, melhoraram os padrões. Houve uma melhoria no visual para aquela clientela que depende de um contato, de buscar notícias, não só por meio de revistas e jornais, mas como V.Exa. sem disse, através de outros equipamentos que poderiam ser comercializados. Acho que esse decreto não só agrediu os proprietários de bancas de jornal, mas também agrediu a população de São Paulo, até a Constituição quanto ao direito de ir e vir. Acho que V.Exa. colocou bem porque a lei sobrepõe o decreto. Nós podemos fazer aqui uma lei que venha a regulamentar e beneficiar os proprietários de bancas de jornais para que eles voltar a comercializar dentro do padrão discutido. Acredito que essa medida será benéfica não apenas para os proprietários, mas também para aqueles que moram na cidade, trabalham e têm sua vida aqui.

O SR. _____ - Muito obrigado. Essa é a nossa posição também, da Associação Brasileira dos Anunciantes.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Muito obrigado. Aguardamos a sugestão do senhor.

Alguém mais deseja falar sobre bancas de jornal?

O SR. PORFÍLIO DA SILVA MELO FILHO- Bom dia. Sr. Presidente, Srs. Vereadores, sou Presidente da Associação dos Proprietários de Bancas de Jornais e Revistarias do Estado de São Paulo.

Entendi o que o presidente colocou, que trata-se de uma consolidação e até gostaria de agradecer em nome dos jornaleiros esse trabalho da Câmara no sentido de facilitar a utilização dos textos legais, o que era uma confusão muito grande diante do grande número de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	53	do proc.
N.º	4	de 102

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 103.5

ROD.:D11 FOLHA:2

TAQ.: Paula

COMISSÃO: Legislação

ORADOR:

DATA: 21-08-00.

SEM REVISÃO

leis vigentes no município, um verdadeiro absurdo. A Câmara está tentando resolver isso de uma maneira inédita, que realmente vai beneficiar a população.

Sr. Presidente, tenho uma duvida. Entendi suas colocações quanto á impossibilidade de se introduzir ou se retirar direitos já estabelecidos nas leis existentes porque o escopo do trabalho é simplesmente uma sistematização, uma consolidação em um só diploma, cada tema. É isso?

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Isso.

O SR. PORFÍLIO DA SILVA MELO FILHO- Agora, com relação à Lei 10.072, no art.14, onde dispõe o que é vedado ao permissionário ela coloca o seguinte: "É vedado distribuir, expor, vender ou trocar quaisquer materiais que não se enquadrem nesta lei". Os que não se enquadram estão nos direitos, que são as publicações basicamente. Então, está assim: "É vedado distribuir os produtos que não se enquadrem nesta lei ou não constem de sua regulamentação". A nossa interpretação é que a idéia do legislador aqui era não apresentar uma lista muito extensa de muitos produtos pequenos que são tradicionalmente comercializados nas bancas e delegar isso ao Executivo, essa discriminação. Porém, quando o texto legal fala "os produtos que não se enquadrem ou não constem da sua regulamentação", ele instituiu um direito que será discriminado no decreto, ou seja, se enquadram aqui os outros itens. Se a idéia do legislador fosse ser taxativo e restringir os produtos a somente as publicações, estaria redigido assim: "É vedado ao permissionário distribuir, expor ou vender quaisquer materiais que não se enquadrem nesta lei". Ponto



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 54 do proc.
N.º 4 de 1900
Inscrição

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

ROD.:D11 FOLHA:3

TAQ.: Paula

COMISSÃO: Legislação

ORADOR:

DATA: 21-08-00

SEM REVISÃO

final. Não há maneira de raciocinar de forma diferente. Estaria fechada a idéia em cima das publicações anteriormente descritas: jornais, revistas, publicações nos direitos. Então, se o texto legal estendeu essa simples discriminação de outros itens, e que vieram a ser discriminados nos decretos regulamentadores, a minha dúvida é se não caberia aqui incluirmos aquela discriminação já existente na regulamentação uma vez que a própria lei estendeu a ela discriminação do que a lei está instituindo no texto. E, por extensão, se o senhor me permite, se cabe, se é direito do permissionário expor e vender esses produtos, o problema se estende também aos luminosos. Por quê? Nos direitos dos permissionários está colocado o seguinte: "É direito do permissionário a colocação de luminosos indicativos". Pura e simplesmente luminosos indicativos. Veja, nós estudamos esse texto e questionamos indicativos do quê? Faltou um complemento. O que justifica a existência das bancas nos logradouros públicos está no texto legal, e não poderia deixar de ser. O que justifica a existência das bancas é o atendimento ao interesse público. Todos esses itens atendem ao interesse público, como está demonstrado nas 70 mil assinaturas entregues ao Presidente desta casa, bem como ao Chefe do Executivo. Então, se o permissionário pode expor e vender porque é interesse da população, indiscutivelmente comprovado, é absolutamente coerente que ele possa expor e vender. Os luminosos são parte intrínseca da exposição da indicação de disponibilidade. É como um torcedor que vai no estádio e vê na banca pilhas Everady e vai lá como radinho; ou no Parque do Ibirapuera, onde uma família vai tirar fotos e vê Fuji Film na banca. Então, são indicações úteis ao consumidor.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	55	de 60
N.º	1	de 10
Marcos Antonio Silva Secretário Reg. 10833		

ROD.:D11 FOLHA:4

TAQ.: Paula

COMISSÃO: Legislação

Reg. 10833

ORADOR:

DATA: 21-08-00

SEM REVISÃO

Todo consumidor sabe que na banca terá jornal e revista, mas nos outros a indicação é de absoluto interesse público. Então, acho que não estaria se incluindo um novo direito, não estaria colidindo com o escopo desse trabalho se especificasse esses termos. Por exemplo, luminoso explicativo dos produtos comercializáveis da banca. Por quê? Os comercializáveis, como argumentei que os produtos que podem constar da regulamentação, ou seja, a regulamentação não instituiu um novo direito, ela simplesmente discriminou o que o texto legal determinou que ela fizesse, não é?

(Então..Paula)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	56	do proc.
N.º	4	de 100
Funcionário		
Marcos Antônio Silva		
Secretário		
Reg. 10833		

ROD.:D12 FOLHA:1

TAQ.: Paula

COMISSÃO:Legislação

ORADOR:

DATA: 21-08-00

SEM REVISÃO

Então, esses itens poderiam ser discriminados aqui para clarear e atender inclusive objetivos da consolidação da lei que é simplificar o uso, a discussão da aplicação da lei para as pessoas que forem utilizar esse diploma legal final. Tomara que seja aprovado em breve. Então, o luminoso indicativo de produto comercializável e esses produtos que estão na regulamentação fossem discriminados aqui também. Veja não está se instituindo direito. É absolutamente coerente e integrante do texto legal. Então, não é um questão de tentar-se incluir coisas e decretos, mas ali o decreto está sendo uma extensão da lei.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Concorde com você em grau, gênero e número. O problema está no último parágrafo de todos os projetos de lei apresentados que diz assim: "Esta lei entrará em vigor na data sua publicação. Revoguem-se todas as disposições em contrário. Pronto, começou a confusão. Que disposições em contrário? Revogou a lei anterior inteira? Revogou parte da lei? Revogou um artigo ou não revogou? Começa a confusão jurídica. O Legislador é preguiçoso. O legislador faz as leis diante daquele processo que te falei, da síndrome do projeto de lei. "Apresente um projeto de lei sobre bancas". Tanto o legislador que está preparando pelo Executivo como o que está no Legislativo pegam e apresentam. Aí, criam-se essas dúvidas jurídicas porque falta um detalhamento mais profundo. "Isso inclui? Isso não inclui"? Não posso fazer nada porque isso é uma ação para o juiz decidir se inclui ou se não inclui. Precisa entrar com uma ação no Judiciário para saber. Ele vai interpretar o que o legislativo e o legislador quis fazer. Você me diz: "Mas, Vereador, basta incluir duas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 52 do processo 1003
de 1003

Marcos Antonio Silva
Secretário

ROD.:D12 FOLHA:2

TAQ.: Paula

COMISSÃO:Legislação

Reg. 10833

ORADOR:

DATA: 21-08-00

SEM REVISÃO

palavras aqui e resolve o nosso problema". É verdade. Mas, estou numa situação muito difícil. Veja a minha posição: sou presidente de um grupo de consolidação onde todos os vereadores foram autores, desde o Partido Comunista, PT, PL, PSDB, PFL. Se altero qualquer coisa que seja, uma vírgula ou uma palavra pode surgir uma dúvida. "Por que o Faria Lima alterou esse projeto de lei para poder colocar as bancas de jornal os luminosos e vender os seus produtos? Que interesse o Vereador Faria Lima teve nisso"? Aí, por causa de uma alteração legítima eu corro o risco de colocar por água abaixo todo um trabalho de consolidação. Então, tenho de ser totalmente correto dentro de qualquer coisa. Por mais justa que seja a reivindicação não pode alterar nada entre a primeira e a segunda votação. Depois que tiver votado o projeto de banca de jornal, estará lá o projeto de banca de jornal da forma como está aí, errado, com falhas. Mas, uma vez aprovado vamos chamá-los e dizer: "o que temos é isto aqui". Como no caso das farmácias que está errado, com falhas. Nós vamos ter uma briga aqui. Alguns partidos vão comprar a briga e ficar do seu lado, outros vereadores terão interesses contrários. Mas, neste momento não posso alterar absolutamente nada por mais justo que seja. O que posso é pedir a sua sugestão e anexar no projeto para que amanhã, quando eles forem analisar esse projeto de lei sobre bancas de jornais fique o aviso de que existe uma injustiça ou qualquer coisa errada.

Parece-me que o Vereador Goulart tem um projeto de lei pretendendo consertar parte ou parte disso e que já está em tramitação na Câmara. Ele fez uma reunião com a bancada do PMDB, a qual pertenço, e já nos pediu apoio. Todos concordamos que isso está errado e que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	53	do	total
N.º	9	de	100
Marcos Antônio Silva			

ROD.:DI2 FOLHA:3

TAQ.: Paula

COMISSÃO:Legislação

ORADOR:

DATA: 21-08-00

SEM REVISÃO

poderia ser modificado. Existem outros que acham que banca de jornal não é para fazer publicidade; que banca de jornal não é para vender guloseimas, que banca de jornal é para vender jornal. O que eu posso fazer? Posso dizer que o que você está me colocando pela explicação que você me deu tem lógica. Peço que você me mande para a Comissão as sugestões para que possamos encaixar. Mas, infelizmente, não posso alterar uma vírgula, uma página, nada, nada, nada porque será motivo para que eles não aprovem. Eu quero ver essa consolidação aprovada pela unanimidade dos Vereadores. Se fosse para a Situação passar o trator em cima da Oposição, esse trator já teria sido passado e nós, sem dúvida, com 30, 32 votos já teríamos aprovado isso. Mas, como posso passar por cima de vereadores da Oposição que nos ajudaram a fazer esse trabalho? Então, teria de ser uma conscientização de todos. Infelizmente, você tem razão, mas não posso acatar neste momento esse substitutivo. Posso aceitar a sua sugestão, encaminhar para os Vereadores Amorim e Toninho Paiva que irão conversar com suas bancadas e depois, quando tiver reunião de líderes encaminhar isso também. E, no futuro breve, espero, possamos corrigir essa injustiça que foi feita por legisladores anteriores que não tomara o cuidado de discriminar corretamente o que seria possível de se vender na banca e o que não é possível.

(O SR. _____ - ...Dalva)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 39 do proc.
N.º 4 de 100
Secretário
Marcos Antonio Silva
Reg. 10433

ROD.:D13 FOLHA:1

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:AUD

Reg. 10433

ORADOR:

DATA: 21-08

SEM REVISÃO

O SR.

- Para finalizar, seria possível um ofício nosso solicitando mais uma análise da CCJ em cima dessas argumentações?

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Você encaminha a mim e eu faço o pedido à Comissão de Constituição e Justiça para que ela dê o parecer do entendimento do legislador. Mas isso só na esfera judicial agora, acredito eu. Os mecanismos para correção das leis são muito lentos. Estou batalhando para isso há quatro anos. Teria de ser modernizado o Regimento Interno da Casa para que isso fosse feito mais rapidamente.

O SR.

- Perfeito. Gostaria de agradecer a oportunidade de me pronunciar. O objetivo nosso não é atrapalhar a tramitação desse projeto, que vem formar um ponto de partida mais compreensível e simples, para que se possa aperfeiçoar...

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - E que no futuro inclusive vocês possam vir a fazer cartilhas para distribuição a todos que trabalham nessa atividade de banca de jornais e que eles saibam quais são os seus direitos e deveres e não fiquem à mercê de quem quer que seja. Eu agradeço.

Projeto de Lei 382/98. Sistematiza e consolida as leis relativas ao IPTU sobre transmissão intervivos, sobre ISS, taxas de limpeza pública e conservação de vias e logradouros públicos, combate a sinistros, fiscalização e localização, instalação e funcionamento de anúncios, e ainda a contribuição de melhoria. Consolidação sobre tributos.

Tem o senhor a palavra.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	60	do	10
N.º	4	de	10
Assinatura			

Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

ROD.:D13 FOLHA:2

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA: 21-08

SEM REVISÃO

O SR. LUIZ PAIXÃO - Bom dia, Srs. Vereadores e demais presentes, eu sou da Secretaria das Finanças, Assessoria Jurídica. Gostaria de parabenizar o Vereador Faria Lima e os demais vereadores pela iniciativa da consolidação da legislação em vigor. A Secretaria das Finanças tem se preocupado em atualizar para o contribuinte a legislação em vigor. Em 1998 e 1999 editamos decretos de consolidação. O Decreto 37.344/98, no qual se baseou o PL 382/98, consolidou toda a legislação, e foi alterado pelo Decreto 37.923/99.

Nesses dois anos houve alteração na legislação municipal. No IPTU tivemos alteração das alíquotas, de 0,6% para 1%.

Sobre as taxas imobiliárias, limpeza pública, conservação de vias e logradouros, combate a sinistros, elas foram revogadas: dos artigos 180 a 198.

Em relação à taxa de fiscalização de anúncios, os artigos 223 a 244, ocorreu alteração em dezembro último, inclusive das tabelas.

Quanto à Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, temos projetos aqui na Câmara em relação ao ITBI. Não sei se há tempo para se alterar essa legislação e incluir nessa consolidação.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Essa alteração foi feita por lei ou nas tabelas, por decreto?

O SR. LUIZ PAIXÃO - Através de leis. Foi no ano em que ocorreu a alteração da alíquota do IPTU: aumentou-se a alíquota do IPTU e revogaram-se todas as taxas imobiliárias. Como o projeto foi de 1998, não abarcou as alterações de 1999 ou eventualmente de 2000. Então há necessidade de incluir essas alterações.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 61 do processo
N.º 4 de 190
Funcionário
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10433

ROD.:DI3 FOLHA:3

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA: 21-08

SEM REVISÃO

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Certo. A Comissão vai fazer o substitutivo, porque existem duas leis orçamentárias novas. E como falei toda vez que se aprova uma lei nova aqui na Câmara, a Comissão tem de fazer um substitutivo para adequar à consolidação.

Então eu peço à Assessoria da Mesa que entre em contato com o senhor para a elaboração desse substitutivo, que deverá ser aprovado entre a primeira e a segunda votação do projeto em questão.

Agradeço muito as ressalvas feitas, para que não seja cometido um erro grave na aprovação desse projeto. E que esse projeto da consolidação dos tributos seja levado para a Secretaria de Finanças, independentemente do prefeito que venha a ocupar o cargo no ano que vem, e que seja uma diretriz sempre na relação dos tributos e para a elaboração do Orçamento. A própria LDO que está aqui tem de ser votada até o dia 30, se não vocês vão sofrer lá para poder apresentar as modificações.

Projeto de Lei 388/98. Sistematiza e consolida a legislação que regular os direitos atinentes às pessoas portadoras de deficiências no âmbito do Município de São Paulo.

Tem o senhor a palavra.

O SR. GLAUCO - Bom dia, Vereador Faria Lima. Sou assessor da Vereadora Aldaíza Sposati e também gostaria de parabenizar V.Exa. por essa iniciativa da consolidação, um trabalho imenso para conseguir simplificar para o cidadão todo o emaranhado de leis que temos no município.

Sobre esse projeto...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	62	do	10
N.º	9	de	10
Marcos Antonio Silva		Secretário	
Reg. 10833			

ROD.:D14 FOLHA:1

TAQ.: dagmar

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA: 21-08

EM REVISÃO

Sobre esse projeto, cuja relatora é a Vereadora Aldaíza Sposati, nós identificamos que desde 1954, salvo engano, quando surgiu a primeira lei a respeito de portadores de deficiência até as últimas, não existia um conceito único, definido, até porque a sociedade, a ciência, a medicina evoluíram muito. Para suprir essa lacuna, chegamos a realizar reuniões como Centro de Apoio, das Promotorias de Justiça, com as pessoas portadoras de deficiência, com entidades, participamos de seminários, onde foram apresentadas inovações reconhecidas pela Organização Mundial de Saúde, e vimos a necessidade de se fazer essa definição conceitual dos portadores de deficiência, que poderia fazer parte da consolidação.

Infelizmente, não foi esse o entendimento da Comissão que apreciou a consolidação; então esse projeto está tramitando, sem a assinatura da relatora. Achamos que temos de incorporar os avanços da medicina e o trabalho das entidades que trabalham com os portadores, apenas para permitir ao intérprete da lei saber a quem ela está sendo aplicada. Como está faltando essa conceituação na consolidação, a Vereadora Aldaíza Sposati não está firmando esse projeto de lei.

Obrigado.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Agradeço, Glauco, a presença, o trabalho que a Vereadora Aldaíza Sposati fez, consolidando a legislação sobre deficientes físicos. Foi um trabalho muito bem feito e o gabinete inteiro está de parabéns, um trabalho que só orgulha a Câmara Municipal de São Paulo. Ela conversou comigo a respeito dessa pequena alteração de se colocar o conceito de pessoa portadora de deficiência. E foi o que eu conversei com o pessoal das farmácias e das



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	63	do proc.
N.º	10	de 100

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

ROD.:D14 FOLHA:2

TAQ.: dagmar

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA: 21-08

EM REVISÃO

bancas de jornal também. Estou numa situação extremamente difícil. São 55 vereadores, tenho o PT, o PFL, o PPB, e há uma transparência muito grande na elaboração desses projetos. Já foram publicados no Diário Oficial, enviados aos líderes, aos vereadores, e qualquer vírgula que seja colocada num projeto como esse, de tantos autores, poderia ser encarada como uma alteração. É lógico que vemos tantas coisas erradas e queremos alterar logo de pronto, para resolver logo a questão. Foi a resposta que eu dei ao pessoal da Secretaria das Finanças: infelizmente, estou proibido, vamos dizer assim, de fazer qualquer alteração neste momento. Se eu coloco essa definição, em algum lugar, virá alguém do PPB, por exemplo, e dirá: "Mas por que a Aldaíza mexeu nisso aqui? Ah, tem algum negócio escuso aqui." Entenderam? Vocês sabem como é esta Casa, é uma Casa de fofocas, de falta de união, onde companheiros do próprio partido acabam te apunhalando pelas costas. Então não é má vontade da Comissão. Explique isso à Vereadora, pelo amor de Deus. Houve um problema quando tentamos votar pela primeira vez isso: de manhã havia se encerrado a CPI da Educação e à tarde marcamos para votar os projetos da consolidação; o Partido dos Trabalhadores, fazendo uma represália ao presidente Nelo Rodolfo, não votou mais nada.

E ficou o coitado...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Marcos Antonio Silva
Secretário

Folha n.º 64
N.º 1307

ROD.:D15 FOLHA:1

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:AUD

Reg. 10833

ORADOR:

DATA: 21-08

SEM REVISÃO

E ficou o coitado do Adolfo com uma batata quente de procurar pêlo em ovo, onde existia erros na consolidação para dizer que ela estava "melada". E o que eles acharam? Que na lei sobre lixo, um trecho falava que tinha de ter 50 litros e invólucro, e no outro dizia que tinha de recolher 100 litros. Aí houve uma briga. Só que me entregaram as coisas que supostamente estavam erradas às 3 horas da tarde. Eu chamei o pessoal da Assessoria, que estava até almoçando. Quando fomos ver, estava tudo certinho. Então qualquer modificação feita agora é motivo para não se votar. Volto a lembrar que os projetos estão prontos desde março de 1998. Destaco aqui a força de vontade da sua Vereadora, dentro da bancada, lutando contra vereadores que não querem aprovar isso, não sei por que motivo. Infelizmente, há aqueles que acham que a confusão jurídica ainda é o melhor passo. E não só essa definição que ela quer colocar no projeto como outras dezenas de idéias maravilhosas sobre as quais ela conversou comigo que poderiam ser adaptadas para melhorar a vida dos deficientes da cidade de São Paulo. Portanto eu tenho orgulho de ter como minha companheira, mesmo adversária política, a Vereadora Aldaíza Sposati. Se tivéssemos outras como ela nesta Casa, as coisas andariam mais fácil.

Projeto de Lei 389/98. Sistematiza e consolida a legislação sobre publicidade através de qualquer meio ou processo de comunicação visual e fonte sonora de mensagens na paisagem do município.

Projeto de Lei 394/98. Sistematiza e consolida a legislação municipal sobre meio-ambiente.

Tem o senhor a palavra.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 65
N.º 100
Marcos Antônio Silva
Secretário

ROD.:D15 FOLHA:2

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:AUD

Reg. 10833

ORADOR:

DATA: 21-08

SEM REVISÃO

O SR. LUIZ CURI - Bom dia, Sr. Presidente da Comissão, Srs. Vereadores, senhores presentes, estou representando nesta audiência o Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana da Cidade de São Paulo. Em princípio, gostaria de agradecer o convite e dizer que essa iniciativa é absolutamente legítima e válida. Temos muito a contribuir, se nos for pedida ajuda...

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Com o maior prazer.

O SR. LUIZ CURI - Temos muito a poder dar de subsídios tecnológicos e estamos aqui para apoiar a sua iniciativa.

Só tenho a perguntar se esta Comissão nos informará passo a passo o que estará acontecendo com os dois projetos que nos dizem respeito, ou isso dependerá de iniciativa nossa para acompanhar o caminho que eles tomarão?

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Nós iremos informá-lo. A segunda audiência pública está marcada para o dia 18 de setembro e vamos remeter novamente convite. Depois teremos duas audiências públicas por projeto de lei e não poderão mais usar a desculpa da falta de audiência pública para não colocar o projeto em pauta. E seria interessante que todos os senhores pressionem os Srs. Vereadores para que sejam votados os assuntos do interesse de São Paulo. Depois teremos o Plano Diretor e outros bons projetos de vereadores, não é só porcaria como uma parte da imprensa tenta colocar. Quando essa votação vai ocorrer, o senhor não me pergunte, pois não tenho bola de cristal. Estamos há dois anos tentando fazer com que isso ocorra, mas um dia o amadurecimento da sociedade vai chegar e com certeza isso vai ser



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	66	C.O.	
N.º	11.0	de	10
Q.º	1.º	de	10
Marcos Antonio Silva			
Secretário			

ROD.:D15 FOLHA:3

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:AUD

Reg. 10833

ORADOR:

DATA: 21-08

SEM REVISÃO

aprovado. Fique tranqüilo que a Comissão irá mantê-lo informado a respeito disso.

O SR. LUIZ CURI - Só uma solicitação, e já foi pedido a sua Assessoria, que gostaríamos de obter cópia dessa consolidação para podermos apensar as nossas sugestões que serão apreciadas em Plenário.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Sem dúvida, Sr. Luiz, o senhor receberá as cópias, como também quem as requisitar, dos projetos que dizem respeito ou da totalidade e as sugestões de modificações serão bem aceitas e encaminhadas com o projeto em questão para que as demais comissões sejam informadas.

Muito obrigado pela sua presença.

Projeto de Lei 400. Sistematiza e consolida a legislação existente sobre Serviço Funerário e cemitérios no âmbito do Município de São Paulo.

Alguém quer discutir?

Eu agradeço a presença ao Vereador Toninho Paiva, Vereador Amorim, que muito ajudou esta presidência na elaboração dos projetos e um dos maiores entusiastas dessa consolidação.

Agradeço a todos...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	67	do	10
N.º	4	de	10

Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

ROD.:D16 FOLHA:1

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

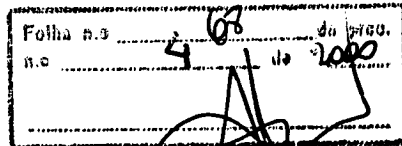
DATA: 21-08

SEM REVISÃO

Agradeço a todos os presentes. Muito obrigado pela participação, pela vinda até esta audiência, e nada mais havendo para ser tratado, esta presidência encerra a presente reunião, determinando que a transcrição da gravação aqui originada seja considerada a ata dos trabalhos, encabeçada pelos documentos de praxe, que vão assinados por todos os membros presentes.

Estão encerrados os trabalhos.

- 0 -



Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO ESPECIAL COMPLEMENTAR PARA A CONSOLIDAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

18 DE SETEMBRO DE 2000 – 10,00 h.

SALÃO NOBRE

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

Amorim _____

Cosme Lopes _____

Faria Lima _____

José Mentor _____

Nelson Proença _____

Roberto Trípoli _____

Toninho Paiva _____



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 69 do processo
de 100
funcionário
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

**COMISSÃO ESPECIAL COMPLEMENTAR DE
SISTEMATIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS
MUNICIPAIS.**

**SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA**

MEMBROS: FARIA LIMA - PRESIDENTE
AMORIM
COSME LOPES
TONINHO PAIVA
JOSÉ MENTOR
NELSON GUIMARÃES PROENÇA
ROBERTO TRIPOLI

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO EM 18 DE SETEMBRO DE 2000.

SOLICITANTE: VEREADOR FARIA LIMA
MEMO (Nº 009/00)
SECRETÁRIO: MARTA RAVENA

3972



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	30	de proc
N.º	4	de 100

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

ROD.:R1

FOLHA:1

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA: 18-9

SEM REVISÃO

O SR.FARIA LIMA - Como Presidente desta Comissão, declaro aberta a segunda audiência pública da Comissão Especial Complementar para consolidação e sistematização da Legislação Municipal.

Esta reunião foi convocada para a oitiva da comunidade relativamente a consolidação das leis municipais e receberem opiniões sobre a iniciativa em que o conjunto dos Srs. Vereadores desta Câmara Municipal.

Neste evento mantereí a conduta adotada na audiência anterior. A palavra será concedida a todos os interessados, devendo esses se inscrever previamente junto ao secretário da Comissão aqui presente.

Projeto de lei 663/97, autoria de todos os vereadores, que dispõe sobre os direitos e garantias dos idosos e dá outras providências. Esse projeto sistematizou de maneira a garantir os direitos dos idosos. Faz parte, integrante também, o grande conselho Municipal do Idoso, toda parte referente ao conselho. Do abrigo para idosos do Município de São Paulo, lei municipal 12.270. Da vacinação do idoso, da isenção de pagamentos, do direito a recreação do idoso. Olimpíada da 3ª idade criada por lei municipal 10.791/89, a ser realizada anualmente por meio da Secretaria Municipal de Esportes.

Pelo que me consta nunca foi realizada nenhuma Olimpíada.

Projeto de lei de todos os projetos de consolidação, me parece que a primeira audiência pública desse projeto, já foi realizada na comissão de Saúde, presidida pelo nobre Vereador Paulo Frange. Já teve a segunda audiência pública feita por essa comissão, há quinze dias atrás e essa é a terceira audiência pública referente a esse projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

ROD.:R1

FOLHA:2

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA: 18-9

SEM REVISÃO

Único projeto que vai constar três audiências públicas. A idéia é de que venhamos a nos reunir, porque São Paulo tem 13 mil leis. A idéia é reunir essas leis que falam sobre os mesmos assuntos numa única lei. Para ter uma noção sobre esse assunto de idosos, vejamos quantas leis existiam; lei 10.791/89, outra que dispõe sobre o livre ingresso nos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo. Outra que dispõe sobre o grande Conselho do, a terceira; que isenta o pagamento de ingresso nos jogos de futebol, oficiais e amistosos no Estádio do Pacaembu; quinta, que dispõe de isenção de pagamento de transporte coletivo; fala a respeito sobre o abrigo de idosos no município; e a do dia municipal da vacinação do idoso. Havia uma lei de que os idosos seriam considerados idosos com 60 anos, outras com 65 e outras com 70 anos. Então baseado em uma lei federal, reduzimos tudo isso para 60ª nos e padronizamos na cidade de São Paulo, considerando com 60 anos a idade.

Depois



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	22	de	20
N.º	4	de	1990
Funcionário	Marcos Antônio Silva		
Secretaria	Reg. 10833		

ROD.:R2	FOLHA:1	TAQ.Dalva:	COMISSÃO: AUD
ORADOR:		DATA: 09-9	SEM REVISÃO

Depois temos ainda, a lei 10.012 que dispõe sobre os assentos reservados para uso de gestantes, mulheres portadoras de bebês de colo, idosos e deficientes nos veículos. A lei 11.101 que institui os órgãos da Administração Municipal setor especial para atendimento dos idosos. Outr, que dispõe sobre o atendimento preferencial de gestantes, com crianças de colo em estabelecimentos comerciais de serviços similares. Lei 11.300 que dispõe sobre a criação e organização de serviços de apoio jurídico á população necessitada. Portanto a Prefeitura tem que pagar advogados aos idosos. Outra, que dispões sobre a colocação de assentos nas farmácias e drogarias. Lei que dispõe sobre o atendimento público odontológico. Outra lei que veda qualquer forma de discriminação nos acessos aos elevadores públicos. Temos um total de 25 leis que tratavam do mesmo assunto. São 39 temas que estamos consolidando na Câmara Municipal. dentre esses projetos de lei, há um que é a mudança do Regimento Interno da Câmara. Aumentando os poderes na atual comissão de Constituição e Justiça, transformando essa comissão em Comissão de Constituição e Justiça e Consolidação. De forma que, uma vez aprovado esses projetos de lei, a cidade teria apenas 40 leis. E os vereadores que quisessem legislar a respeito de determinados assuntos, criando mais uma lei sobre idosos, por exemplo, não poderiam fazê-lo, teria que alterar esse texto legal, adicionando ou retirando artigos dessa lei. De forma que teríamos um ponto inicial para discussão. Ou seja, uma vez aprovado esse pacote de leis, espero na Legislatura seguinte, já que essa os Srs. Vereadores estão em campanha e logo após vem a discussão do Orçamento, não sei se teremos clima político para aprovar as modificações. Mas estando isso



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

ROD.:R2

FOLHA:2

TAQ.Dalva:

COMISSÃO: AUD

ORADOR:

DATA: 09-9

SEM REVISÃO

aprovado, já é um ponto inicial de discussão. Olha, Srs. Idosos o que existe sobre leis a esse respeito, estão aqui. O que devemos adicionar e retirar da lei, para acabar de vez com essa bagunça jurídica. Não se pode construir uma casa em cima de um terreno arenoso ou pantanoso. Para se construir uma casa há necessidade primeiro de se fazer a planta da casa, e depois o alicerce da casa, para depois subir as paredes e por fim colocar o telhado e fazer o acabamento necessário. Se numa casa é necessário tudo isso, imagine numa cidade onde não sabemos qual é a planta, não sabemos qual é o alicerce, não temos noção, dentre tantas, leis como disse cerca de três mil leis. Quais são as leis que estão valendo e quais são as que não estão valendo. Quais são as regras claras para a sociedade? Onde começa e onde termina do direito de cidadão.

Esta casa....



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:R03

FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA:18/09/00

Folha n.º	54	do proc.
N.º	4	de 10
O funcionário		
SEM REMISSÃO		

Antônio Silva

Reg. 10833

(Faria Lima)

Esta Casa consome milhões de reais todos os anos, cerca de 120 milhões por ano, e os vereadores têm três funções básicas: a primeira é a de fazer as leis municipais; a segunda é a de fiscalizar o Executivo, o Prefeito; e a terceira função é de encaminhar as reivindicações populares. Ora, o encaminhamento das reivindicações está sendo feito. Penso que nunca um governo foi tão fiscalizado quanto esse, mas no que se refere à legislação, a fazer leis, a idéia é ir na contramão de todos os políticos, que querem transformar a Câmara Municipal de São Paulo em uma fábrica de leis, como se leis resolvessem o problema da nação, da Cidade, do Estado. Por que essa necessidade de se fazer leis e mais leis? Porque existe aquela doença que dá no político, chamada de síndrome de projeto de lei, que acontece às vésperas das eleições. Abrimos hoje os jornais e vemos os quadros comparativos: Ora, o vereador fulano de tal fez 500 projetos de lei, e o vereador beltrano fez um projeto de lei. Vejam, o vereador beltrano é vagabundo; em quatro anos, apresentou apenas um projeto de lei, e o outro, que maravilha, apresentou 500 projetos de lei, como se projetos de lei fossem atestado de capacidade para vereadores, políticos, deputados estaduais e deputados federais. O Brasil hoje tem cerca de um milhões de leis em todas suas esferas de Poder. Isso deixa o cidadão desprotegido. O cidadão tem de ter acesso a leis, e entender quais são seus direitos e deveres. Depois, as associações de classe têm de ter acesso às suas leis, para que possam procurar seus legisladores e oferecer idéias para modificações.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º	5	do proc
N.º	6	de 100
O funcionario		
SEM REVISÃO		
Silva		

ROD.:R03 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA:18/09/00

Há 10 anos, não tínhamos telefonia celular. A velocidade com

que a sociedade vai se modificando é muito grande, e a lei tem de acompanhar o ritmo da sociedade. Temos de fazer dispositivos para que as Casas de Leis, como é o caso da Câmara Municipal, consigam acompanhar o ritmo da tecnologia e das mudanças sociais impostas na sociedade, o que infelizmente não vemos. Existem leis municipais de 1920, 1940 e 1950, e que ainda estão valendo. A lei de zoneamento é de 1972, portanto, de 28 anos, e vale até hoje. Quase que não foi feita nenhuma modificação nela. O Plano Diretor que está valendo hoje na cidade de São Paulo é desde o Prefeito Faria Lima, do meu tio-avô. De lá para cá, cada prefeito apresenta um plano diretor diferente, mas não é aprovado, nem sequer discutido. Em cima dessas 13 mil leis, ainda temos centenas de milhares de decretos. Em cima desses decretos, há centenas de milhares de portarias e resoluções. Isso tudo cria um desperdício muito grande na sociedade, desperdício de tempo e de recursos, e isso dá margem a agentes públicos criarem dificuldades para venderem facilidades.

Nas minhas andanças pela Cidade, tenho encontrado muitos idosos. Um dia, todos seremos idosos, temos de pensar no amanhã. Quando muito, eles sabem do direito à vacinação. Eles não sabem do direito à entrada no Pacaembu, do albergue, para quem a Prefeitura tem de pagar um advogado. Se não sabem disso, não têm condições de cobrar muitas coisas, e se isso não ocorrer, isso nunca será realidade. Ora, colocar no papel como está, em uma dessas leis, que o idoso tem direito a uma olimpíada esportiva, e vou usar esse exemplo porque estamos vivendo as Olimpíadas neste momento. Isso é extremamente



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:R03 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA:18/09/00

Folha n.º	26	do proc
N.º	4	de 18
O funcionário		
SEM REVISÃO		
Marcos Antônio Silva		
Secretário		
Reg. 10833		

salutar, mas nenhum governo desde 1989 até agora colocou isso em prática. Por quê? Por total desconhecimento.

Há um ano e meio atrás, houve uma discussão com relação aos perueiros. Eles estavam trabalhando baseados em um decreto, feito pela ex-prefeita Luiza Erundina. Em um belo dia, resolveram dizer que esse decreto era ilegal, porque o decreto teria que estar se referindo a alguma lei. A que lei esse decreto se referia? Não existia nenhuma lei aprovada sobre perueiros. Então, o decreto era ilegal. Há aquela discussão, a Situação sustentando isso e a Oposição sustando que o decreto era legal, mas nenhuma das duas alas, tanto da Oposição quanto a da Situação, apresentavam a lei a que esse decreto estava se referindo. No auge da discussão, quando todos estavam com as cabeças quentes, lembro-me que, no Plenário, apareceu um hoje dizendo: *Olhem, achei uma lei aqui, de perueiros, de 1987, feita pelo Vereador Avanir Duran Galhardo; portanto esse decreto se refere a essa lei, regulamentando essa lei.* Esses absurdos infelizmente ainda acontecem na cidade de São Paulo. Temos leis que permitem o tráfego de boiadas no centro da cidade. Isso foi feito no início do século, porque o tráfego da boiada vinha de Minas Gerais e passava pelo pasto, no centro da cidade, só que havia as cocheiras. Nessa lei, há a determinação de como o prefeito dava autorização para os ferreiros. Baseada nessa lei, o prefeito ainda tem autoridade, que não foi revogada, para conceder autorização para os ferreiros.

Portanto, podemos (Camilo)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:R04 FOLHA:1 TAQ.:Camilo COMISSÃO:AUD
ORADOR: DATA:18/09/00

Folha n.º	XX	do proc
N.º	4	de 180
O funcionário		
SEM REVISÃO		
Marcos Antonio Silva		
Secretário		
Reg. 10833		

(Faria Lima)

Portanto, podemos trafegar com uma boiada, até com cabras, em plena Avenida Paulista; e se o CET ou a Companhia de Engenharia de Tráfego vier nos multar, iremos mostrar a lei municipal antiga que está valendo. A autorização para se navegar nos rios da cidade de São Paulo é dada pelo Prefeito. Essa lei não foi revogada, continua; portanto, há ainda a autorização para as pessoas naveguem nos rios. Quais rios? Não temos mais rios, no Tietê não se precisa mais nem navegar, basta flutuar-se por cima dele, pois já está sólido. Demos uma olhada, e com essa estiagem, vemos o que há no fundo das represas, lixo puro. Existe, então, necessidade de se regulamentar a parte do meio ambiente. Todas essas leis estão apresentadas em 39 temas. Espero, contando com apoio da Câmara Municipal de São Paulo, que esses projetos estejam prontos daqui a dois anos. Muitos vereadores ajudaram a trabalhar em cima desse objetivo, mas o que me causa estranheza é que há dois anos tais projetos estão esperando para serem votados, mas não são aprovados. Se todos os vereadores são autores, por que não são aprovados? Talvez porque agora os jornais e a imprensa estejam colocando novamente o número de quantidade de projetos de lei apresentados pelos vereadores. Apresentei alguns, mas, nesses quatro anos, infelizmente não conseguir ter nenhum projeto de lei de minha autoria aprovado, porque toda vez que havia formação de pauta, tentava incluir, pelo menos, um dos 40 projetos de consolidação, e o projeto que insistia em colocar em pauta referia-se aos idosos. É por causa disso que esse projeto está um pouco adiantado, mas a sociedade precisa ajudar a pressionar. Alguns setores da imprensa têm dado apoio



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:R04 FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA:18/09/00

Folha n.º	18	de	pro
1.º	4	de	12
O funcionário			
SEM REVISÃO			
Secretário Antonio Silva			
Reg. 10833			

a esse projeto da Câmara, mas infelizmente a grande maioria tem Vereador Faria Lima, notícia boa não vende jornal, queremos publicar o matéria que ajudam a vender jornais. Então, tal matéria não tem interesse em ser publicada. Eu me pergunto: Como não há interesse em ser publicado isso? Será que não pararam para ver que esta cidade poderia ter apenas 40 leis, que fossem efetivamente cumpridas e fiscalizadas? Que maravilha! Queremos isso, poucas leis e que sejam válidas. Será que não pararam para analisar que com poucas leis é possível analisar, com clareza e transparência, as alterações que precisam ser feitas para acompanhar o avanço da tecnologia? Em uma dessas ocasiões, conversando com um repórter, falei: Quantos idosos o senhor acha que lêem sua matéria de forma direta? Há a forma indireta, a que o jornal fica circulando dentro da residência, e o idoso pega. Às vezes, o assinante nem é o idoso. Quantos idosos lêem seus jornais? 20%? Seu jornal tem uma tiragem de 300 mil exemplares. Portanto, são 60 mil pessoas. Será que esses leitores não gostariam de saber que poderiam entrar de graça ao Pacaembu, que têm direito a 5% dos ingressos culturais vendidos com prioridade para eles? Será que não gostariam de saber que têm direito a um albergue, a isenção do IPTU, que se forem aposentados também têm essa isenção? Será que essas notícias não ajudariam a vender mais jornais? Ele falou: É verdade, Vereador Faria Lima, é uma boa idéia. Depois de quatro ou cinco dias, ele me disse: Vereador Faria Lima, tentei vender para a editoria essa idéia, mas os editores não a compraram. Os projetos estão aqui. Só poderíamos reformular a sociedade por meio de suas regras, e esse seria o exemplo dado da cidade de São Paulo para todas as outras



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE

Folha nº 10	de 10
do processo nº 100	
do funcionário	

ROD.:R04 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:AUD

ORADOR:

DATA:18/09/00

SEM REVISÃO

Assessoria

Secretaria

Reg. 60833

idades do país. Todas as Câmaras Municipais do país olham para a maior Câmara Municipal, que é esta, que tem de dar o exemplo a ser seguido. Infelizmente os exemplos dados nesta Câmara, nesta legislatura, não são os melhores, mas existem alguns bons exemplos que poderiam ser colocados dentre esses projetos, de Plano Diretor, de bairros verdes, de outros projetos bons que há, de autoria de todos os vereadores e não apenas de minha autoria. As outras Câmaras seguiriam nosso exemplo. A Assembléia Legislativa, na mesma data, praticamente, criou uma consolidação, mas não deu em nada. O Vereador Roberto Tripoli fez esta Comissão na Assembléia Legislativa. O Deputado Federal Michel Temer criou uma Comissão como esta em Brasília, só que lá as duas pereceram. Aqui, felizmente estamos com todos os projetos prontos, e esta sendo a última audiência pública, os projetos de lei já estarão em condições de pauta, para serem votados. Por que não votaram antes os projetos de leis? Houve uma discussão entre a Oposição e a Situação. Se isso é uma consolidação, não se pode, neste momento, incluir ou retirar nada dos projetos, apenas consolidar. Então, significa que o que está dentro de um projeto de lei é o perfeito, o existente. Há muita porcaria? Existe. Existem coisas que precisam ser retiradas? Existem. Esse é o ponto inicial da discussão. Já me disseram: Vereador, V.Exa. tem de convocar duas audiências públicas, porque isso é regimental. Eu disse: Não é porque está nas disposições transitórias.

Isso deveria ter sido feito (Dalva)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º	80	de	pror
11.º	4	de	19
O funcionário			

ROD.:R5

FOLHA:1

TAQ.:Dalva

COMISSÃO: AUD

ORADOR:

DATA: 18-9

SEM REVISÃO

Marcos Antonio Silva

Reg. 10833

Isso deveria ter sido feito até dois anos após a promulgação da Lei Orgânica, 1990. Portanto há dez anos atrás isso deveria estar pronto. O que significa uma audiência pública? A Câmara Municipal, por meio de edital, chama as entidades, convida imprensa, população e sociedade civil organizada, apresenta um projeto de lei, supondo, esse e fala; queremos ouvir vocês população. Quais as sugestões que vocês podem nos dar para melhorar esse projeto de lei. Aí pegamos as sugestões da população e preparamos um substitutivo, melhorando o projeto e o que vai a votação, é esse substitutivo. A função da audiência pública é de colher subsídios para melhoria dos projetos. E a discussão jurídica começou aí. Com o intuito de acelerar a tramitação dos projetos, parte da assessoria jurídica disse o seguinte; vereador, não é necessário ter audiência pública em projetos de consolidação. Como não se pode incluir nada e não se pode retirar nada pela própria essência da consolidação, não há necessidade. Deixem as audiências públicas para o embate ideológico que será o segundo round, quando vierem as modificações em cima desses projetos.

Aqui vai uma crítica construtiva alguns Srs. Vereadores, Wadih Mutran, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, durante dois anos, segurou a tramitação desses projetos de lei. Porque ele, talvez, não vê com bons olhos a redução do número de leis, já que ele é o que mais apresenta projetos de lei na Câmara. Já tem 500 projetos de lei. Então como conciliar a iniciativa de ter 500 projetos de lei de autoria do Vereador, com a redução, apenas 40 na totalidade. O terceiro ano, da gestão a Comissão de Justiça, que era encarregada de fazer essas audiências, caiu nas mãos do Vereador Tripoli, que era de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:R5 FOLHA:2 TAQ.:Dalva COMISSÃO: AUD
ORADOR: DATA: 18-9

SEM REVISÃO

Marcos Antônio Silva

Reg. 10833

oposição e durante um ano não convocou essas audiências públicas. Neste último ano a comissão voltou as mãos do Vereador Wadih Mutran que também não convocou as audiências públicas. Como presidente do grupo de trabalho, implorei ao Vereador Paulo Frange que fizesse a audiência pública pela Comissão de Saúde. Só conseguiu fazer uma audiência pública pela comissão de Saúde para estudar o caso dos idosos, do projeto de consolidação dos idosos. Por isso que esse projeto hoje tem três audiências públicas. Eu como vereador comum, sem ser presidente, não tinha o poder e autoridade para convocar as audiências públicas. Só o presidente da Comissão de Justiça é que poderia convocar as audiências. Insiste, então, portanto que não precisava fazer as audiências, já que eles não iriam convocar as audiências.

Um dia conversando com o nobre Vereador José Mentor do PT, e com o o Vereador Nelson Guimarães Proença do PPS, dois defensores dessa proposta, da diminuição do número de leis, já desanimados, eles procuraram uma brecha no Regimento Interno, e descobriram que poderíamos criar uma comissão especial para convocar essas audiências públicas, para que acabassem com aquela discussão Precisa ou não precisa de audiência pública? Aqueles que queriam obstruir esse trabalho, insistiam que havia necessidade de audiência pública. Tanto os vereadores de oposição, como os de situação. E outros insistiam que não havia necessidade, mas não se conseguia ter tecnicamente a condição de convocar.

Essa comissão especial, foi criada a um mês atrás e já fizemos a primeira audiência pública, essa é a segunda, portanto não haverá



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º	32
N.º	4
O funcionário	

ROD.:R5 FOLHA:3 TAQ.:Dalva COMISSÃO: AUD

ORADOR:

DATA: 18-9

SEM REVISÃO

Marcos Antonio Silva

Reg. 10833

mais motivos para se obstruir esse processo. Tecnicamente ele
estar em condições de pauta, como queriam os oposicionistas desses
projetos. estranho, termos opositores ao projeto de consolidação das
leis, sendo que todos eles são autores dos projetos de lei. São esses
mistérios que acontecem aqui dentro, que não conseguimos entender. A
solução veio então pelo artigo 41 da Lei Orgânica do Município. A
Câmara Municipal por meio das suas comissões permanentes, na forma
regimental e mediante prévia e ampla publicidade convocará,
obrigatoriamente, pelo menos, duas audiências públicas durante a
tramitação de projetos de lei, que versam sobre; é necessário convocar
audiências públicas para projetos de lei que versam sobre os seguintes
assuntos; plano diretor, não é o caso aqui; plano plurianual, não é o
caso aqui; diretrizes orçamentárias, não é o caso; Orçamento, não é o
caso; matéria tributária, não é o caso; zoneamento urbano, geo
ambiental, uso e ocupação do solo, não é o caso; código de obras e
edificações, não é o caso; política municipal de Meio Ambiente, não é
o caso; plano municipal de saneamento, não é o caso; sistema de
vigilância sanitária epidemiológica e de saúde do trabalhador.

Afora...idelci



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: R-6 FOLHA:1

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: AUD

ORADOR:

DATA: 18.09

Folha n.º	83	do proc
N.º	4	de 103
O funcionário		
SEM REVISÃO		

Marcos Antonio Silva

Reg. 10833

Afora esses itens, não há necessidade de convocação de audiência pública, apesar de que é sempre um prazer ouvir e conviver com os senhores e esta Casa ser visitada.

O que esta presidência está fazendo então? Cumprindo um dispositivo regimental, fornecendo aos senhores e a quem pedir as cópias necessárias sobre os projetos de lei em tramitação; e pedindo para que forneçam subsídios, idéias para que a gente modifique a legislação de acordo com os interesses; e que os senhores levem para suas comunidades, o que existe na lei municipal sobre determinado assunto, para que gerem discussão na base e depois tragam uma coisa pronta. "Olha, o que queremos mudar é todo o projeto sobre idosos"; ou não mudar nada, ou mudar parte; ou retirar, ou colocar... Aí, sim, vamos fazer com que esta Câmara passe a legislar. Ela tem estado muito em embates políticos, discussões políticas, brigas entre Situação e Oposição e deixado de lado um pouco o interesse público.

Não sei se alguém gostaria de se inscrever para falar... Vou dar uma lida sobre todos os assuntos.

Vou fazer o seguinte:

- Aparte fora do microfone.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Está ótimo. Vou considerar quais são os temas.

- Aparte fora do microfone.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Tá. Vou considerar da seguinte forma: os temas para os quais há representantes aqui, que gostariam de discutir e dar sugestões ou melhorar os projetos, vamos separar.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 84 do proc.
11.0 de 170

ROD.: R-6 FOLHA:2

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: AUD

O funcionário

ORADOR:

DATA: 18.09

SEM REVISÃO

Marcos Antônio Silva

Reg. 10833

Aqueles em que não há interesse na discussão vou considerar aprovados e em condições de seu trâmite normal prosseguir. OK? (Pausa)

Estou destacando o PL 388/1998, que sistematiza e consolida a legislação que regula os direitos atinentes às pessoas portadoras de deficiências no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

PL 382/98, que sistematiza e consolida as leis relativas ao IPTU sobre Transmissão *inter vivos*, sobre ISS, sobre as taxas de limpeza pública, de conservação de vias e logradouros públicos, de combate a sinistros, de fiscalização, instituição e funcionamento da fiscalização de anúncios e contribuição de melhoria.

Sistematiza e consolida a legislação sobre gás liquefeito de petróleo no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

- Aparte fora do microfone.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Sr. Antônio. Certo.

Sobre o projeto de lei de farmácias...

- Aparte fora do microfone.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Projeto de lei que dispõe sobre a garantia dos idosos e dá outras providências. E que sistematiza e consolida a legislação municipal sobre farmácias e drogarias e dá outras providências. Portanto...

- Aparte fora do microfone.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Consolidação sobre matéria de meio-ambiente, também.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º	85	do proc
N.º	4	de 107
O funcionário		

ROD.: R-6 FOLHA:3

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: AUD

ORADOR:

DATA: 18.09

SEM REVISÃO

Marcos Antonio Silva

Secretário
Reg. 10833

Portanto, todos os demais itens da pauta considero discutidos e encerrada a discussão sobre esses temas e peço à Comissão que dê o trâmite normal.

Quem foi a primeira pessoa que se inscreveu? (Pausa) Tá. As senhoras que estão representando os idosos gostariam de comentar alguma coisa? (Pausa) Tenha a bondade. O microfone está à disposição.

Tem a palavra a D. Maria Antônia Gigliotti.

A SRA. MARIA ANTONIA - Bom dia. sou Maria Antônia Gigliotti, do Conselho Municipal do Idoso e da União de Mulheres de São Paulo. Com relação ao ingresso do idoso no Pacaembu, temos de deixar claro que o idoso só tem o ingresso gratuito quando os jogos é patrocinado pela Prefeitura. Quando não é patrocinado pela Prefeitura, mas por quem aluga o estádio, o idoso não tem ingresso gratuito. O mesmo acontece com o Municipal e outros teatros da Prefeitura.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Perfeito.

A SRA. MARIA ANTONIA GIGLIOTTI - Quando o espetáculo é patrocinado pela Prefeitura, o idoso tem o ingresso gratuito. Fora disso ele não tem. A lei é assim meio confusa. O idoso não é diferente do outro cidadão brasileiro, que não conhece nada. Então a gente precisa deixar isso bem claro, não é? Muitíssimo obrigada.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Perfeito. Agradeço o esclarecimento feito pela senhora. Isso também deixa uma certa dúvida, porque a lei não é bem clara. É importante que esses e outros assuntos sejam discutidos. Acredito que a própria legislação municipal é muito restrita sobre esse assunto. Deveria ser muito mais debatida, muito



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: R-6 FOLHA: 4

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: AUD

ORADOR:

DATA: 18.09

Folha n.º	86	do proc
N.º	4	de 12
O funcionário		
SEM REVISÃO		
Marcos Antonio Silva		

mais ampliada do que os direitos e deveres que temos na legislação
podemos dizer, curta e pequena. A partir do momento que isso seja
aprovado, espero que tenhamos um ponto inicial de discussão e que
essas falhas sejam sanadas o mais depressa possível.

Muito obrigado pela presença das senhoras. A Câmara Municipal
de São Paulo se sente honrada.

- Aparte fora do microfone.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Sr. Pascoal Cartucci. Tenha a
bondade, a tribuna é sua. Muito obrigado pela presença.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT

ROD.: R-7 FOLHA:1

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: AUD

ORADOR:

DATA: 18.09

Folha n.º	8	de	10
N.º	6	de	10
O funcionário			

SEM REVISÃO

Marcos Antônio Silva

Reg. 10833

O SR. PASCOAL VINICIUS CARTUCCI - Bom dia a todos, Vereador

Faria Lima. Meu nome é Pascoal Vinicius Cartucci. Nós representamos os postos de combustível, em número de 2.000 do Município de São Paulo. Ouvi o que foi aprovado sobre postos de gasolina. Realmente muito tem de ser feito. Peço permissão para historiar um pouquinho.

Em 1990 foi aprovado em primeira discussão, um projeto de lei regulamentando os postos de combustível em São Paulo. Infelizmente parou nisso, porque o Vereador não foi reeleito e o processo morreu. Tentamos várias vezes, conversamos com diversos vereadores, mas nunca foi levado avante o projeto aprovado na primeira discussão.

Em outubro de 1998, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convocou os sindicatos que representam os postos de combustível no Estado de São Paulo. Participamos de 10, 12, 15 reuniões. Infelizmente essas reuniões ficaram em segundo plano. Na ocasião falou-se muito em meio-ambiente e nas instalações de tanques subterrâneos para gasolina, álcool e diesel. Conforme levantamento do Contru atual, mais de 60% desses tanques têm mais de 10 anos. A gente sabe que na ocasião em que foram feitas as instalações, não foram seguidas normas da ABNT e internacionais, embora já estivessem em vigor no Brasil quando as companhias vieram em 1900 e pouco.

Esse é um problema muito grave, que não atinge só os postos de gasolina, mas toda a população. Hoje sabemos que nossa maior riqueza é a água, e que ela está sendo contaminada por hidrocarburetos, que estão sendo depositados por perfurações de tanques.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.: R-7 FOLHA:2

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: AUD

ORADOR:

DATA: 18.09

Folha n.º	8	do pro.
N.º	4	de 1990
O funcionário		
SEM REVISÃO		
Marcos Antônio Silva		

Secretário
Faria
Reg. 10833

Já estivemos conversando este assunto com o Vereador Faria Lima. Gostaria que fosse levado em discussão, mas não só nas comissões e grupos de trabalho. O Vereador Goulart já fez um projeto, que está parado há mais de dois anos.

Era isso que eu tinha a falar. Agradeço a todos pela paciência.

O SR. FÁRIA LIMA (PMDB) - Apenas para lembrar: a primeira lei que consta do nosso estudo a respeito de postos de gasolina é de 22.11.62 e a última, Lei 12.400, do dia 12/10/97. Temos seis leis falando sobre o mesmo assunto. No caso do meio-ambiente, a primeira lei é de 20.04.55 e a última de 09.08.96. Temos 27 leis que falam sobre o mesmo assunto, meio-ambiente. Como pode o senhor reunir os donos de postos de gasolina e os sindicatos e traçar uma política feita em parceria com o Poder Público e os proprietários de postos de gasolina,, para que cheguem a bom termo sobre legislação, se não sabemos direito nem o que está valendo e o que não está valendo? Existe já a confusão entre estas seis leis e, como disse o senhor, há um projeto parado há 10 anos. O relator do projeto dos postos de gasolina é o Vereador Goulart, que vem defendendo a categoria há algum tempo e tentando modificar e corrigir essas alterações. Então, considero encerrada. Peço ao senhor que leve uma cópia dos projetos e leve à discussão. No momento oportuno, quando formos discutir a modernização desse processo, que nos traga subsídios para melhorar a legislação.

O SR. PASCOAL VINICIUS CARTUCCI - Obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT

ROD.: R-7 FOLHA:3

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: AUD

ORADOR:

DATA: 18.09

Folha n.º 35	do pr.
N.º	de 20
O funcionário	
SEM REVISÃO	

Marcos Antonio Silva

Reg. 10833

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Para discutir sobre o gas liquefeito de petróleo, sobre os tributos municipais e a lei que regulamenta os direitos das pessoas portadoras de deficiências, tem a palavra o Sr. Antônio dos Santos Neto. Muito obrigado pela presença.

O SR. ANTONIO DOS SANTOS NETO - Bom dia a todos. Meu nome é Antônio. Sou arquiteto da Prefeitura, trabalho no Contru, que é um órgão técnico, que cuida dos assuntos que o Vereador repetiu. Primeiramente quero agradecer o convite encaminhado ao nosso órgão para representá-lo aqui e dar alguma contribuição. Quero cumprimentar o Vereador Faria Lima, que está à frente desse trabalho, que tem a qualidade de abrir uma perspectiva de facilitar em muito o trabalho da Administração Municipal, em minha opinião.

Em dois casos pelos quais mostrei interesse, há uma proliferação de leis, decretos e pareceres, que às vezes dificultam muito o nosso trabalho.

Dá morosidade aos trabalhos (vianna)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 4	do proc. nº 1802
O funcionário	
Marcos Antonio Silva	
Reg. 10533	

ROD.: R08 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Aud. Pública - Consolidação Leg. Municipal

ORADOR:

DATA: 18.09.2000

SEM REVISÃO

.. muito trabalho nosso, dá morosidade aos trabalhos que a

Prefeitura teria que apresentar com uma certa agilidade, porque muitas vezes dependem de parecer jurídico e coisas desse tipo. O próprio técnico engenheiro, não sendo uma pessoa muito versada em leis, às vezes tem dificuldade e demora nos procedimentos, daí a importância desse trabalho. No caso do gás liquefeito de petróleo, esse é um exemplo onde a proliferação de leis e decretos traz uma certa dificuldade na área. No caso dos deficientes físicos também, nos últimos anos tem havido uma proliferação muito grande de decretos que se sobrepõem nos assuntos de que tratam. Aí também haveria um benefício muito grande nesse trabalho de consolidação. Quanto à nossa contribuição, Vereador, eu gostaria de sugerir e verificar se é possível que a Câmara enviasse à nossa secretaria e abrisse um prazo solicitando as contribuições. Não sei se é possível em vista dos prazos que o Regimento estipula para esse tipo de consulta. Eu acredito que uma solicitação da Câmara dando um prazo para que a Secretaria se manifestasse pelo menos sobre esses quatro aspectos, esses quatro projetos, daria uma motivação muito grande para que as contribuições se efetuassem. E ressalto que nós, enquanto técnicos da Administração, não temos natureza reivindicatória nenhuma. O nosso objetivo seria ajudar nos comentários a incluir esses dispositivos de legislação, talvez, que nós utilizamos no dia a dia, que é possível até que não sejam do conhecimento do Legislativo, como os pareceres jurídicos, os pareceres de órgãos colegiados que facilitam a aplicação da legislação, então a minha sugestão seria nesse sentido. Eu não tenho contribuição nenhuma específica a fazer, confesso que não



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

de proc	de 190
funcionário	

ROD.: R08 FOLHA:2

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Aud. Pública - Consolidação Leg. Municipal

ORADOR:

DATA: 18.09.2000

SEM REVISÃO
Reg. 10833

conheço esses quatro projetos de lei, vou conhecê-los agora, mas gostaria de perguntar se é possível esse tipo de solicitação através da Câmara.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - É, sim, Sr. Antônio. Eu vou pedir à assessoria da Comissão que forneça cópias dos três ou quatro projetos que o senhor tem interesse. É muito bem vinda a contribuição do Contru, a sua contribuição no sentido de fornecer subsídios para uma futura modificação. Isso já ficaria anexado ao projeto de lei, nós vamos aprovar esse projeto em primeira e em segunda votação, mandaremos à sanção do Prefeito. Mas as sugestões dadas de forma oficial pelo órgão técnico Contru ficarão anexadas para que, posteriormente, essa lei seja modificada de forma definitiva quando da discussão com a sociedade. Estarei remetendo uma carta solicitando o favor de o senhor nos mandar essa contribuição e ao seu secretário também.

O SR. ANTONIO - Eu represento o Contru, estou em nome da diretoria. Poderia talvez levar a cópia, mas acredito que então esse tipo de solicitação deva ser feito pela via hierárquica normal. O Contru é subordinado à Secretaria da Habitação.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Eu vou tomar a liberdade de inverter o processo, vou lhe fornecer as cópias o mais rápido possível. Não sei se agora (ininteligível), senão vai ser remetido pelo correio para o senhor, com cópia para o Secretário, e eu vou fazer o convite em nome da Comissão para que vocês nos ajudem, para que não tenha esse trâmite burocrático demorado com o Secretário. É importante para nós essa contribuição vinda de vocês.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DTN.º

do proc
Folha n.º 6 de 18
O funcionário
Leg. Municipal
Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

ROD.: R08 FOLHA:3

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Aud. Pública - Consolidação

ORADOR:

DATA: 18.09.2000

SEM REVISÃO

O SR. ANTÔNIO - Será um prazer contribuir. Obrigado, Vereador

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Muito obrigado.

Solicito ao Padre Roberto que faça uso da palavra a respeito do projeto de lei que consolida a legislação concernente aos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências. Padre, o projeto, por favor.

O SR. ROBERTO - Bom dia. Estou aqui porque vi na imprensa uma comunicação sobre esta audiência pública e agradeço a possibilidade de tomar a palavra aqui. O que me interessa aqui é falar do Item 9, que trata da sistematização e consolidação da legislação concernente aos direitos da criança e do adolescente. Tomei conhecimento agora do projeto de lei e, lendo rapidamente, vejo que no Artigo 6º do Capítulo 2º se lê o seguinte: "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". Pois bem, acho muito interessante esse artigo. Eu sou padre da Congregação de Santa Cruz e somos responsáveis por três creches no bairro do Jaguaré, junto com um CJ, Centro de Juventude, 128 crianças de 7 a 14 anos e 400 crianças de 0 a 6 anos e 11 meses.

Quero registrar, Sr. Presidente desta assembléia, a grande preocupação que vai se tornar mais visível daqui a pouco, a respeito exatamente desse Artigo 6º, que trata de garantir a efetivação dos direitos da criança. Por que estou falando isso? É que com a mudança... (R09)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-

do proc	43
N.º	de 1203
O funcionário	

ROD.: R09 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Aud. Púb. Consolidação Leg-Municipal

DATA: 18.09.2000

SEM REVISÃO

Marcos Antonio Silva

Secretário

ORADOR:

É que com a mudança da legislação atual para que o Município

se adeque às exigências da LDB, colocam-se as crianças de 4 a 6 anos na educação infantil, deixa-se de atendê-las na creche para atendê-las na EMEI. O que verificamos é a ausência de muitas EMEIs, não tem EMEI. No nosso caso não tem EMEI. Quer dizer que nós vamos colocar na rua, em dezembro, 41% das nossas crianças, assim como há em torno de 30 mil crianças que já estão nas creches e que vão, a partir de primeiro de janeiro, no que diz respeito à aplicação da nova lei em nível municipal, que vão ficar na rua porque não tem EMEI. Então, quero registrar essa preocupação, me faço aqui porta-voz de muita gente. Não sei se isso diz respeito mesmo ao projeto de lei em si, mas é uma preocupação que consta aqui. Quero agradecer a possibilidade de manifestar isso neste plenário.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Eu é que agradeço a sua presença aqui. O que o senhor está falando é verdade, a sua preocupação é verdadeira, eu já tenho constatado. As crianças agora só podem ficar nas creches até os 4 anos.

O SR. ROBERTO - Até 3 anos e 11 meses.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Muitas mães já estão desesperadas porque não têm onde deixar as crianças. Nas EMEIs elas vão ficar apenas meio período, não período integral como ficam nas creches. Elas estão preocupados em como fazer para trabalhar. Isso é uma preocupação real que está acontecendo em toda a cidade de São Paulo. Quando o senhor fala nesse número de 30 mil, o senhor não está exagerando, não, se não for mais do que isso aí.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: R09 FOLHA:2

TAQ.: Vianna COMISSÃO: Aud. Púb. Consolidação Leg. Municipal

ORADOR:

DATA: 18.09.2000

SEM REVISÃO

Reg. 10833

O SR. ROBERTO - Um aparte. São 30 mil crianças que já estão

nas creches. Já tem milhares que estão esperando vaga.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - Exatamente. O objetivo, Padre, desse trabalho de consolidação é justamente ter com clareza qual é a legislação pertinente a cada um dos assuntos. Como temos 13 mil leis na Cidade, essas leis estão esparsas, ninguém consegue dizer com clareza o que está valendo e o que não está valendo. Como eu disse no início, temos leis que ainda estão em vigência que permitem que a gente trafegue com boiadas no centro da Cidade. Essas leis não foram revogadas, leis de 1910, 1914, 1913. O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o próprio artigo que o senhor está lendo e que tem que garantir isso aí, pouquíssima gente conhece. Existe uma parte da imprensa séria que está divulgando isso, mas existe uma outra parte que não está nem aí para divulgar esses problemas. Esse alerta que o senhor está fazendo é seriíssimo. As autoridades teriam de estar pensando nisso, ou em alterar a lei e permitir que elas permaneçam mais um tempo, ou já pensar em fazer escolas, mesmo que pré-fabricadas, de madeira, salas, ou ampliação em terrenos, o que é possível - que foi bloqueado agora o processo de ampliação por ata -, mas essa preocupação é sem dúvida muito grande. A idéia da Comissão é consolidar tudo isso num único projeto. A partir desse projeto, que vou fornecer cópia para o senhor levar para a sua comunidade, e trazer subsídios para a alteração desse projeto de lei. Vamos aprovar em primeira votação, segunda votação, espero que o Prefeito Celso Pitta sancione todos esses projetos. Acompanhando esses projetos existem ainda dois projetos de lei que são as revocatórias gerais, que vão



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-

N.º	45	do proc.	19/02
O funcionário	Marcos Antonio Silva		
Secretaria	Reg. 10833		

ROD.: R09 FOLHA:3

TAQ.: Vianna COMISSÃO: Aud. Púb. Consolidação Leg. Municipal

ORADOR:

DATA: 18.09.2000

SEM REVISÃO

Reg. 10833

revogar todas as leis, digamos entre aspas, que são lixo jurídico desde 1892 até 1945 e de 1945 até 1998, que foi quando esses projetos de lei foram encerrados. A preocupação da presidência da Comissão, e digo que sou um dos que fazem obstrução para que a Câmara não vote os projetos, com exceção dos projetos importantes, com exceção dos projetos relevantes, porque toda vez que a imprensa pressiona a Câmara Municipal, ela fala assim: "a Câmara Municipal não vota nada há 9 meses, os vereadores não votam nada", a própria imprensa faz o jogo de pressionar para que esta Casa torne-se uma fábrica de leis. A Câmara tem que votar projetos interessantes. Quando a Câmara se sente pressionada, neste mesmo andar, na sala da Presidência, reúnem-se os 55 vereadores e há uma pressão muito grande para se montar uma pauta. Então o senhor me dá um projeto de lei, ele me dá um, o vereador tal me dá outro, e logo se forma uma pauta de 55 projetos, um de cada vereador, aprova-se isso e acalma-se a imprensa. Dentro desse pacote aprovam-se coisas esdrúxulas, que não deveriam ser aprovadas. Portanto, eu e a Comissão temos de preparar 55 substitutivos para manter o pacote de 40 projetos sempre atualizados. A lógica não é essa. A lógica deveria ser a seguinte: vamos zerar o número de leis na Cidade, passamos agora a ter apenas 40, vamos chamar a sociedade, cada ramo da sociedade para esses 40 temas e vamos ver o que a sociedade quer que realmente seja lei, porque a lei vai valer para a sociedade. Os legisladores não podem mais ficar legislando, achando que a sociedade quer isso, supondo que a sociedade quer isso. Uma vez aprovado isso, eu teria o maior prazer que o senhor voltasse com sugestões para que possamos modificar e melhorar isso. Infelizmente,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Processo nº	51	do proc
N.º	4	de 1902
O funcionário	Marcos Antônio Silva	

ROD.: R09 FOLHA:4

TAQ.: Vianna COMISSÃO: Aud. Púb. Consolidação Leg. Municipal

ORADOR:

DATA: 18.09.2000

SEM REVISÃO

Reg. 10833

essa preocupação sua foge do alcance do legislador, é uma medida que o Executivo, o Prefeito, o Secretário de Educação deveriam estar tomando imediatamente. Se não for esse, se Deus quiser, seja qual for o próximo prefeito, ou o próximo secretário, de imediato deveria ser alertado quanto a essa situação. Eu me coloco à sua disposição...

(R10)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Form. n.º	10	de	10	de	10
O funcionário	Marcos Antonio Silva				
SEM REVISÃO					
Reg. 1983					

ROD.:R10 FOLHA:1

TAQ.:Marcelo

COMISSÃO:Audiência Pública

ORADOR:

DATA: 18.09.00

...deveria ser alertado com relação a essa situação. Eu me coloco à sua disposição, seja qual for o Prefeito, mesmo que seja um prefeito de Oposição, a pedir uma audiência para que a gente coloque isso a ele.

Vou pegar essa sugestão e esse alerta que o senhor deu, vou ao Palácio procurar o Prefeito Celso Pitta o mais rápido possível, ainda hoje, ou amanhã, e alertá-lo desse fato. Muito obrigado pelo senhor ter vindo e muito obrigado pela contribuição dada.

Para comentar o Projeto que Sistematiza e Consolida a Legislação sobre Farmácias e Drogarias e dá outras providências.

SR. ARMÊNIO RODRIGUES VAZ - Nobre Vereador Faria Lima, é uma satisfação a gente poder contribuir com o que se diz como saúde pública. Então representamos aqui o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo. Este é o Sindicato que representa as 3.600 farmácias na Capital e também representamos a ABC Farma, que representa as 45 mil farmácias do Brasil.

Muitas vezes surgem elementos, outro dia surgiu um nome muito bonito, Associação Brasileira de Farmácia, dá impressão de coisa muito bonita. Essa Associação representa 25 farmácias em todo o Brasil, representa só as grandes redes, mas nunca fala em saúde pública. Quem representa a saúde pública somos realmente nós.

Vamos lembrar um pequeno tópico. Tínhamos um Secretário de Saúde que chamava-se Proença de Gouveia, ele foi Secretário de Saúde no tempo do Prefeito Faria Lima, foi no tempo de Prefeito Jânio quadros, e esse Secretário sempre nos convocava para que nós déssemos a contribuição, quando era tempo de vacinação nós distribuíamos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º	4	de	prod
N.º	10	de	2007
O funcionário			

ROD.:R10 FOLHA:2

TAQ.:Marcelo

COMISSÃO:Audiência Pública

ORADOR:

DATA: 18.09.00

SEM REVISÃO

Marcos Antonio Silva

Reg. 10833

folhetos em todas as farmácias e nós oferecíamos até nossas farmácias para postos de vacinação, ao invés de buscar um local para vacinação escolhia uma farmácia em cada bairro e a Prefeitura, inclusive, ficava só com o encargo de mandar os vacinadores, funcionários nós oferecíamos, oferecíamos o nosso recinto graciosamente, sem ônus qualquer. Então a Secretaria mandava para lá, pela Secretaria de Saúde, apenas os vacinadores e vacinas. Então tínhamos uma grande contribuição para a saúde pública de São Paulo.

No entanto, aqui tem vários projetos, do tempo do Dr. Proença, Vereador, que apresentou numa audiência pública um projeto e eu e nosso querido amigo Seculo Gomeli (?), que é vice-presidente do Sindicato também fizemos parte dessa comissão, também apresentamos a nossa sugestão, o Dr. Paulo Frange, que também é médico apresentou um projeto sobre resíduos sólidos; sobre resíduos apresentamos também nossa sugestão. Temos outros projetos que falam sobre cadeira, que está no projeto, foi apresentado pelo então Vereador Nelo Rodolfo, também fizemos parte e ela foi aprovada. Então veja o seguinte, este sindicato está sempre atuando, está participando de tudo que existe, de todo movimento pela saúde pública. No dia 21 de agosto nos fizemos representar, foi a primeira audiência pública. Então estamos novamente apresentando o que pode existir de bom para o setor.

Após ler este projeto, e ficamos satisfeitos porque este projeto caminha para a frente, só ficamos entristecidos saber que um vereador segurou dois anos o seu projeto, sem dar o parecer à Comissão de Constituição e Justiça, dois anos num projeto sadio que já podia ser votado. Isso nos entristece. Então, como o Vereador fala, a Câmara



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º	45	de pre
DT. 40	4	de 10
O funcionário		

ROD.:R10 FOLHA:3

TAQ.:Marcelo

COMISSÃO:Audiência Pública

ORADOR:

DATA: 18.09.00

SEM REVISÃO

Marcos Antonio Silva

Reg. 10553

Municipal não pode ser uma fábrica de leis, tem que ter leis sadias, que sejam poucas, mas de boa qualidade, não adianta estar apresentando, não vou falar o nome, mas um vereador da zona Leste, que disputou para ser o campeão de apresentação de leis, isto não é legislar, temos que ver o que existe de bom para a sociedade, o que existe de bom para o município e ficamos muito satisfeitos de participar hoje desta audiência pública.

Levamos o seu projeto para o sindicato no dia 21 de agosto, o estudamos com todo carinho e sugerimos até que apresente um substitutivo. Aqui diz o parecer do nosso sindicato: "Segue abaixo considerações sobre o Projeto de lei 01.1127/97 que sistematiza e consolida a legislação municipal. Artigo 1º - Determina caráter educativo sobre cólera - isso é muito bom, mas devia ser colocar nesse cartaz dengue, tuberculose, hepatite, AIDS. A tuberculose, por incrível que pareça, tinha sido erradica do solo brasileiro, principalmente São Paulo e a tuberculose está aparecendo novamente.

O SR. FARIA LIMA - Eu não entendi. Por favor, um aparte. Quer dizer que a lei obriga que seja colocado nas farmácias um cartaz sobre cólera. É isso? Existe uma lei que obriga isso?

O SR. ARMÊNIO RODRIGUES VAZ - No projeto está.

O SR. FARIA LIMA - Se está no projeto é porque tem uma lei que obriga que se coloque um cartaz sobre cólera. O senhor está perguntando por que não colocar sobre as outras coisas também?

O SR. ARMÊNIO - Isso mesmo, é o que estamos pedindo, sobre dengue, tuberculose, hepatite. A hepatite está numa evolução enorme em



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º	100	do proc.
N.º	4	de 1900
O funcionário		
SEM REVISÃO		

ROD.:R10 FOLHA:4

TAQ.:Marcelo

COMISSÃO:Audiência Pública

ORADOR:

DATA: 18.09.00

SECRETÁRIO

Marcos Antonio Silva

São Paulo, a AIDS não precisa nem comentar. Então que seja colocada
dessas doenças também.

Reg. 10833

O nosso país tem uma infinidade de doenças infecto contagiosas. Então sugerimos ainda o seguinte, que o artigo ... (inaudível) ... determina a fixação de placas e outras exigências com o nome do farmacêutico. Essa medida é inócua, vou explicar porquê. A Secretaria de Vigilância Sanitária determina legislação similar, que é a Lei 5.991, de 73, e também do Poder Federal, em seu artigo 5º determina: "A farmácia ou drogaria terá obrigatoriamente a assistência técnica responsável escrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei", essa lei já existe, uma lei da Vigilância, que é estadual, e uma lei federal. Portanto, a lei federal é muito mais ampla e nós a aprovamos aqui.

Então ainda falta nesse projeto norma que disciplina a abertura de novos estabelecimentos, já que a Organização Mundial de Saúde sugere uma farmácia para seis ou oito mil habitantes e em São Paulo o número é 2.900, hoje já está em 3.600. Está lei já existiu na cidade de São Paulo, que era a Lei 10.991, de 91, os Srs. Vereadores não explicaram até o momento a motivo real da revogação. O que aconteceu com a revogação desta lei? As farmácias passaram a abrir só nos grandes centros....



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha 0.0	101	Calendário
N.º		
O funcionário		
SEM REVISÃO		
Marcos Antonio Silva		

ROD.:R11 FOLHA:1

TAQ.:Marcelo

COMISSÃO:Audiência Pública

ORADOR:

DATA: 18.09.00

As farmácias passaram a abrir só nos grandes centros, olharam a comercial, principalmente redes, só foram abrir para o centro e a periferia ficou sem farmácias, uma lástima. Então deve ser normatizado porque assim eles vão abrir farmácia onde precisa, onde deve ter farmácia, onde tem dez farmácias deixa elas lá, vamos abrir onde precisa, é assim que manda a Organização Mundial de Saúde. Então nós sugerimos que essa lei seja colocada em evidência.

Então está aqui a nossa propositura, já protocolada, e que seja apresentada através de um substitutivo. Seria bom para o setor, seria bom para o povo, tem lugares enormes, dois, três mil metros e não tem nenhuma farmácia, elas foram para o centro, então deve ser voltado novamente a lei de zoneamento de farmácia.

Essa é nossa sugestão e todas as vezes que os Vereadores quiserem podem nos convocar porque estaremos aqui para falar de saúde pública, porque entendemos de saúde pública, nós participamos de todos os congressos, eu e o amigo Século já participamos de mais de 20 congressos farmacêuticos por todo o País, só tem dois estados que não participamos, do resto participamos de todos, então estudamos endemias, temos o problema de todo setor, de toda capital, de todos os estados, porque nós, além do sindicato, representamos também a ABC Farma, a ABC Farma todo ano realiza uma convenção, por coincidência neste ano está sendo realizada aqui, no Anhembi, até sugiro ao Vereador, está lá o nosso convite, apareça e será bem recebido, para ver o fazemos pela saúde pública. Então, nos convoquem porque temos capacidade para falar sobre saúde pública, e o que é melhor, para o povo. Não vamos fazer uma fábrica de leis, vamos fazer leis sadias,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º	102	do pro.
N.º	4	de 102
O funcionário		

ROD.:R11 FOLHA:2

TAQ.:Marcelo

COMISSÃO:Audiência Pública

ORADOR:

DATA: 18.09.00

SEM REVISÃO
Marcos Antonio Silva

Reg. 10833

que interessem ao povo. Vereador, o senhor está de parabéns. Estamos convoque, porque estaremos sempre que for necessário. Estamos satisfeitos se o senhor aparecer lá, como representante da Comissão, nós vamos recebê-lo de braços abertos.

O SR. FARIA LIMA - Muito obrigado. Em nome da Câmara Municipal e da Comissão que presido sinto-me orgulhoso em contar com a presença dos senhores, muito obrigado mesmo. Determino à Assessoria da Mesa que esse documento seja colocado como parte integrante das audiências públicas, peço desculpas ao Sindicato por não poder, neste momento, apresentar um substitutivo, o que viria alterar o conceito de consolidação das leis, mas uma vez aprovado, será alvo de imediata elaboração de novo projeto, onde, em conjunto com quem entende do assunto, as farmácias de drogarias, que são os senhores, incluiremos e faremos uma modificação para que tenhamos, sem dúvida alguma, uma lei definitiva e única a respeito do setor.

O SR. ARMÊNIO RODRIGUES VAZ - Sou primeiro secretário do Sindicato, o Setimo (?) Goneli, que está ali, é o vice-presidente em exercício e a Andréia e a nossa advogada. Obrigado, Sr. Vereador.

O SR. FARIA LIMA - Obrigado. Tem a palavra para comentar sobre bancas de jornais.

O SR. - Bom-dia a todos. Antes de mais nada peço licença ao Sr. Presidente da Associação dos Proprietários de Bancas de Jornais de São Paulo, Dr. Porfírio, apenas, Vereador Faria Lima, para em nome da Associação Brasileira de Anunciantes consignar em ata nossa reivindicação, legítima reivindicação, entendemos nós, do direito constitucional de anunciar, especificamente no caso das bancas de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º	103	de	proc
N.º	5	de	80
O funcionário			

ROD.:R11 FOLHA:3

TAQ.:Marcelo

COMISSÃO:Audiência Pública

ORADOR:

DATA: 18.09.00

SEM REVISÃO

Marcos Antonio Silva

Reg. 10633

jornal este direito além de constitucional, está previsto na legislação vigente municipal e pleiteamos, portanto, continuidade desse legítimo de anunciar. Apenas isso.

O SR. FARIA LIMA - Eu agradeço a presença do Sr. Porfírio e do senhor, da associação, aguardo ansioso que o senhor nos remeta sugestão, como disse ao Sindicato das Farmácias, nos remetam para que possamos anexar ao projeto original as sugestões, porque uma vez aprovado o projeto de lei, imediatamente a gente possa proceder a essas alterações que são reivindicação do setor. A reivindicação é justa, é um direito de vocês, uma reivindicação extremamente justa, mas peço, mais uma vez, desculpas em nome da Comissão e em nome da Câmara porque neste momento, nesta fase de tramitação eu não posso alterar através de substitutivo o projeto de lei.

Espero que este projeto, terminada as eleições, os vereadores voltem a se interessar pelos trabalhos legislativos, que a Câmara comece novamente a ter vida, para que possamos discutir esse conjunto de projetos de consolidação, aprová-lo o mais rápido possível, sancionar, esperamos contar com seu apoio e apoio dos demais para que o Prefeito Celso Pitta sancione esses projetos de lei, para que aí sim, a gente passe a discutir as modificações tão necessárias para recuperar esse tempo precioso que perdemos ao longo da história da cidade. Obrigado.

O SR. PORFÍRIO - Sr. Presidente, senhores presentes a última audiência pública em que levantamos o problema da transcrição de alguns itens da regulamentação, uma petição à Comissão solicitando um parecer da CCJ. Queria lembrar e destacar que nesse documento eu



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º	104	do proc
N.º	4	de 802
O funcionário		

ROD.:R11 FOLHA:4

TAQ.:Marcelo

COMISSÃO:Audiência Pública

ORADOR:

DATA: 18.09.00

SEM REVISÃO

Marcos Antonio Silva

Reg. 10833

inclui, o Presidente tinha mostrado a possibilidade da Oposição atrapalhar a consolidação, que é muito útil e nós precisamos mesmo, eu anexei nesse documento o apoio de líderes da Oposição. Então posso assegurar ao senhor que caso a CCJ entenda como legal a transcrição desses itens, cujo direito está instituído na lei, a Oposição aprovaria. Só isso.

O SR. FARIA LIMA - Ótimo, muito bom. Se o senhor puder fornecer uma cópia do documento, a gente já resolve. Vou conversar na próxima reunião de líderes para ver qual o posicionamento. O problema é que infelizmente estamos numa época eleitoral



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

ROD.:R12 FOLHA:1

TAQ.:Marcelo

COMISSÃO: Audiência Pública

ORADOR:

DATA: 18.09.00

Folha n.º	105
N.º	
do	
funcionário	
SEM REVISÃO	
Marcos Antonio Silva	

Secretário
Reg. 10833

O problema é que infelizmente estamos numa época eleitoral e achar um vereador por aqui está meio difícil, mas é um assunto importantíssimo e o senhor pode contar com meu apoio também. Obrigado.

Alguém mais gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa) Eu registro, e é importante registrar, que para ambas as audiências públicas foram enviadas centenas e centenas de convites, para todos os ramos da sociedade civil e para a imprensa, conforme pode-se comprovar com os Secretários da Comissão, todas as cópias foram registradas, todas as entidades foram convocadas, todas as autoridades municipais também foram convidadas e grande parte da imprensa também foi convidada. Não sei, talvez por falta de apoio da mídia, como disse, notícia boa não vende jornal, a gente vê com tristeza o plenário do Salão Nobre quase vazio. Mas agradeço, do fundo da minha alma, todos os senhores e senhoras que vieram aqui e compareceram e engrandeceram este trabalho realizado por funcionários da Câmara, dedicados, que estão há quatro anos trabalhando para que isso seja aprovado. É um sonho, porque desde 1560 a Câmara Municipal existe e de lá para cá ela só vem fazendo leis, fazendo leis, fazendo leis e muitas dessas leis, se não a totalidade, à revelia da real vontade da população, sem que haja uma discussão real dos interesses dos habitantes desta cidade.

Muito obrigado a todos, que tenham um bom dia, que Deus os acompanhe, os guarde e muito obrigado pela colaboração.

Nada mais havendo para ser tratado, esta Presidência encerra a presente reunião determinando que a transcrição da gravação aqui originada seja considerada a ata dos trabalhos, encabeçada pelo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE

Folha n.º 106 do proc.
10
O funcionário

ROD.:R12 FOLHA:2

TAQ.:Marcelo

COMISSÃO: Audiência Pública

ORADOR:

DATA: 18.09.00

SEM REVISÃO

Marcos Antonio Silva

documento que de praxe vai assinado por todos os membros. Secretário

Reg. 10833

encerrada a audiência pública.

Muito obrigado.



**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Santa Isabel, 160 - 6º andar - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP 01221-010 - Fone: (011) 224-0966 - Fax: (011) 221-7273
<http://www.sincofarma.org.br> - e-mail: scfarma@sincofarma.org.br

São Paulo, 18 de setembro de 2000

Ref: 103/00

Exmo. Senhor
PAULO ROBERTO FARIA LIMA
DD. Presidente do Grupo Especial
De Trabalho para Consolidação e
Atualização da Legislação Municipal

Folha n.º	103	do proc.
N.º	4	de 12
O funcionário		

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

*Recebido pelo Sr. Paulo Roberto Faria Lima
em 20/09/2000
Sh JS mil.*

Prezado Senhor,

Seguem abaixo nossas considerações com relação ao **PROJETO DE LEI 01-1127/1997** que sistematiza e consolida a legislação municipal sobre farmácias e drogarias:

- O Art. 11 determina cartaz educativo sobre a cólera:

Nosso país tem uma infinidade de doenças infecto-contagiosa, portanto o fato de especificar a cólera, não é o que a população precisa.

Sugerimos que a Câmara Municipal edite um livreto orientando o povo, como evitar as contaminações. Esse material deve ser distribuído pelas farmácias.

- O Art. 12 determina a fixação de placa, entre outras exigências, com o nome do farmacêutico responsável.

Essa medida é inócua porque a Secretaria de Vigilância Sanitária exige determinação similar e a Lei nº 5.991/73 do Poder Legislativo Federal em seu artigo 15 determina: "A farmácia ou drogaria terá obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei."

Portanto, a Lei Federal é muito mais ampla e a proposta apresentada somente virá trazer confusão no setor.



SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Santa Isabel, 160 - 6º andar - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP 01221-010 - Fone: (011) 224-0966 - Fax: (011) 221-7273
<http://www.sincofarma.org.br> - e-mail: scfarma@sincofarma.org.br

10883
Folha n.º 108 do proc.
de 108
funcionário

Faltam, neste projeto de lei, normas que disciplinem a abertura de novos estabelecimentos, já que a Organização Mundial de Saúde sugere uma farmácia para 6 a 8 mil habitantes e em São Paulo o número por farmácia é de 2.900 habitantes.

Essa lei já existiu em nossa cidade (Lei 10.991/91) e os Exmos. Vereadores até o presente momento não explicaram o motivo real porque a revogaram.

Esperamos ter contribuído para aprimorar a proposta em tramitação.

Atenciosamente,


Pedro Zidai
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

São Paulo, 9 de outubro de 2000.

Ref. RPP - 06 - 0004/2000

Determino que a presente matéria seja tramitada na forma regimental, tendo em vista o amplo atendimento do disposto no art. 7º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município.

Faria Lima
Presidente da C.F.O.

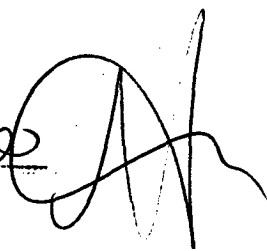
Comunicação à A.T.M. em conjunto com
os autos do processo que versam sobre a Lei Orgânica
Municipal, para fins de ser incluída no pauta
de deliberação do S. Conselho.
Em 9/11/2000.

Folha 109
4 109
2000
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A. A.T.M.

Em.

14/12/99



60333

Região (m) Jundiaí, no dia do

documentos, com o(s) (p) (r)

— — — — —

110 10 10 2012

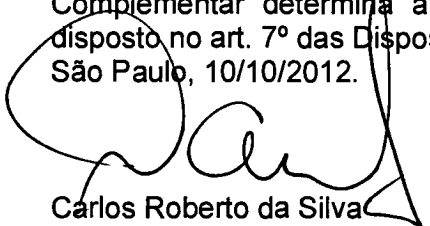


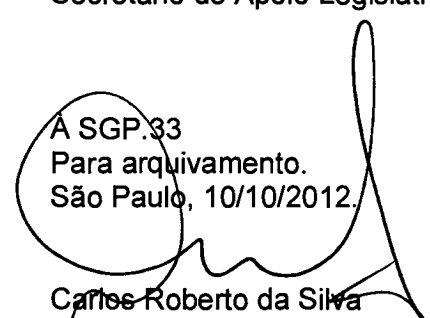
Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401



Rodrigo A. ...
Técnico Administrativo
Nº 11.401

CERTIFICO que, conforme registro disponível no sistema de apoio ao processo legislativo – APL, os autos do RPP-06-0004/2000 foram encaminhados à então ATM em 14/12/2000. A Comissão Especial Complementar proposta, de natureza temporária (prazo de 60 dias), foi instalada em 12/07/2000 (fls. 14/17 dos autos). Foram realizadas duas audiências públicas, em 21/08/2000 (fls. 19/67 dos autos) e 18/09/2000 (fls. 69/106). Às fls. 109 dos autos, o Sr. Presidente da Comissão Especial Complementar determinava a tramitação, “tendo em vista o amplo atendimento ao disposto no art. 7º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município”.
São Paulo, 10/10/2012.


Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo – SGP.2


A SGP.33
Para arquivamento.
São Paulo, 10/10/2012.

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo – SGP.2

MF N: 12 27 95

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 110 fls.

Arquivado em 24/10/2012

O Func.º Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215